ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.257.762/0001-57

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01020004 Ano: 2023 Emissão: 02/01/2023 Hora: 12:57:56

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

TITULAR / ORGÃO:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

Outras Informações:
Memo. GAB/SMS nº 001/2023

ROMÁRIO DE MELO

Recebido Por

___/___/___ Data

___:___ Hora

Memo. GAB/SMS nº 001/2023

Olivença-AL, 02 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor
JOSIMAR DIONISIO
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação para aquisição de Veículo tipo ambulância, para atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, é preciso a aquisição do veiculo, necessário para o desempenho e demandas do serviço público.

Considerando ainda que, o produto solicitado é de importante relevância para o prosseguimento das atividades realizadas em atendimento à população deste Município.

SOLICITAMOS, por meio deste, autorização para abertura de processo licitatório, visando à aquisição de veiculo tipo ambulância (conforme termo de referência anexo), para sanar as necessidades imediatas da secretaria de saúde deste Município de Olivença-AL, conforme solicitações e termo de referência anexo.

Sem mais para o momento, externamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Paulo Porfírio Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 175/2022

Olivença/AL, 02 de janeiro de 2023.

Memorando GAB/SMS nº 001/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para a aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

Considerando que a assistência à saúde garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

A presente licitação objetiva a aquisição dos bens solicitados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição dos veículos tipo ambulância se destina a oferecer transporte por condição de caráter

PG02733

Fls. Nº 04

permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, e que necessitem de atendimento em hospitais de outras cidades, porquanto, no Município não possuir veículos em números suficientes para o atendimento da população e, ainda, não dispor de um hospital em condições adequadas à realização dos procedimentos necessários que a população seja atendida em toda sua plenitude.

Certo da Vossa compreensão aproveito o ensejo para externar protestos de estima e consideração.

Ressalta-se que a referida contratação deverá se guiar pelo termo de referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos objetos a serem adquiridos.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

O objetivo da presente licitação será o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a assistência à saúde garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

2.2. Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com

seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.3. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.4. A presente licitação objetiva a aquisição dos bens solicitados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição dos veículos tipo ambulância se destina a oferecer transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, e que necessitem de atendimento em hospitais de outras cidades, porquanto, no Município não possuir veículos em números suficientes para o atendimento da população e, ainda, não dispor de um hospital em condições adequadas à realização dos procedimentos necessários que a população seja atendida em toda sua plenitude.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2021/2021) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima	Unidade	04

	de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório evidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.		

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. Os serviços de garantia oferecidos pelos fornecedores/fabricantes dos produtos deverão cobrir defeitos de fabricação relacionados a estrutura física ou à parte funcional dos equipamentos. O prazo de garantia, mínimo, de 01 (um) ano a contar da data de emissão da nota fiscal e da entrega dos produtos.

6.2. A empresa vencedora do certame será responsável por realizar os serviços de garantia, com prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis a contar da data de recebimento dos produtos para solucionar todos os problemas e defeitos apresentados pela mercadoria.

6.3. O custo do envio de produtos com defeito para a assistência técnica, dentro da garantia será de total responsabilidade da empresa contratada. Vale ressaltar que, caso o produto não apresente o defeito informado. O custo do frete de retorno do produto também será de responsabilidade da contratada.

6.4. Não é de responsabilidade da Secretaria qualquer dano ou avaria causada ao produto durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dia corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

7.3. O equipamento deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, na Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste termo de referência, determinando sua substituição;

7.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença.

7.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRAT.
Fls. Nº 13
Assinatura
ALAGOAS

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pratica ato ilícito, nos termos do Decreto Lei nº 10.024/2019, o licitante ou a Contratada que:

15.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

15.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Falhar na execução do contrato;

15.1.7. Fraudar a execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9. Declarar informações falsas;

15.1.10. Cometer fraude fiscal.

15.2. As sanções do subitem 15.1. Também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

15.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

15.5. Multa.

15.6. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,

PE 02/23

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 14
Assinatura

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência, não contêm marcas ou características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustra a competição ou a realização, de acordo com o previsto no art. 7, § 5° da Lei Federal n° 8.666/93.

Olivença/AL, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PC 02/23

COPEL E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 15
Assinatura
ALAGOAS

Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

Declaro ainda, nos Termos do Art. 8º, Inciso I, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, a desnecessidade de elaboração de estudo técnico preliminar, tendo em vista que o objeto pretendido não demanda de complexidade.

Olivença/AL, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO
Fls. Nº 16
Assinatura
ALAGOAS

Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pela Sr. Secretária Municipal de Saúde, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação.
2. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7°, §2°, do Decreto Federal n° 7.832/2013;
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 05 de janeiro de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO
FLS. Nº 13
ASSINATURA

Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Secretário Municipal de Saúde, João Paulo Porfirio Silva, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 05 de janeiro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 18
Assinatura

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 06/01/2023 08:57:41 e 06/01/2023 09:18:04
Relatório gerado no dia 06/01/2023 09:46:50

AMBULÂNCIA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	AMBULÂNCIA TIPO A	R$ 179.875,00	R$ 179.875,00	-	R$ 179.875,00	4	Unidades	R$ 719.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	NºPregão:132022	30/09/2022 09:00:00	R$	180.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES	NºPregão:282022	21/09/2022 09:00:00	R$	173.125,00
3	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:702022	29/08/2022 08:30:00	R$	186.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 179.875,00

Valor Global: R$ 719.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A — R$ 179.875,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 180.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

Objeto: Aquisição de 08 (oito) veiculos tipo passageiro e 02 (dois) veiculo tipo ambulância simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde da

Descrição: Ambulância Capacidade Minima Carga: 440 KG, Cilindrada: 1.350 CM3, Formato Sinalizador: Asa Delta , Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência:

Data: 30/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.330.883/0001-66	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 140.000,00
06.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI	R$ 144.450,00
38.120.508/0001-04	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 146.800,00
14.191.902/0001-67	JACUIPE VEICULOS LTDA	R$ 150.000,00
36.374.273/0001-43	INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 180.000,00
25.221.853/0001-84	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	R$ 190.000,00
10.577.266/0001-55	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 199.500,00
33.430.640/0001-90	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 200.000,00
04.939.426/0001-66	YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 200.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 173.125,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Objeto: Aquisição por meio da Secretaria Municipal de Planejamento de material permanente, veiculos, no sentido de melhorar o atendimento à população através de programas diversos e em parceria com outras

Descrição: Ambulância Capacidade Minima Carga: 440 KG, Cilindrada: 1.350 CM3, Formato Sinalizador: Asa Delta , Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência:

Data: 21/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.484.059/0001-80	PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 139.500,00
06.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI	R$ 149.000,00
03.269.296/0001-39	TOTAL COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA.	R$ 154.900,00
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADA	R$ 171.800,00
44.583.018/0001-99	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	R$ 174.450,00
20.438.977/0001-00	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	R$ 181.575,00
15.723.680/0001-49	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R$ 182.950,00
12.648.292/0001-52	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 210.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 186.500,00

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: AQUISIÇÃO de veiculos novos ZERO KM, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (FURGÃO) e ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS, conforme Resolução SESA nº 933/2021 para suprir necessidades da Secretaria de Saúde

Descrição: Ambulância Capacidade Minima Carga: 440 KG, Cilindrada: 1.350 CM3, Formato Sinalizador: Asa Delta , Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência:

Data: 29/08/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:702022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.180.210/0001-17	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 169.000,00
22.310.550/0001-40	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 170.000,00
37.737.796/0001-70	STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R$ 203.000,00
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 219.900,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 19
Assinatura

Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, lotado nesta prefeitura no setor de compras, atesto para os devidos fins que os valores cotados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cintia S.B. Matos

CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINIST.
Fls. Nº 20
Ass.

Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, conforme memorando às fls. 02.

Cumpre informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se **a título de referência o valor de R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais),** conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através do processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantido a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia a de lecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos à Comissão Permanente de Licitação para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preço.

Olivença/AL, 06 de janeiro de 2023.

Cintia S.B. Matos

CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 23
ASSINATURA

Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos do seguinte documento:

a) Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;

b) Minuta de Edital da modalidade Pregão Eletrônico.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Anna Karlla Brabo Magalhães, em com o seu Procurado oSr. Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:07D5980F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°478,DE 26 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O Prefeito sanciona o Projeto de Lei CM n.º 001/2022 de iniciativa do Poder Legislativo – Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Minador do Negrão antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:2017B425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de **Verduras e Frutas**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C9D45B16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3°, IV, § 1° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeiro:

a) José Claudio Sousa de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:97E514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART.6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 01020004/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 20XX

Horário: XX:XX horas

Local: http://www.bnc.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá está credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Em relação ao item 02 é cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já o item 01 são de participação ampla. Conforme Termo de Referência.

5.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor unitário e total do item;**

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. **Habilitação jurídica:**

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. **Documentos complementares**

10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

10.13. A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**

17.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**

17.3.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei n° 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, XX de XXXXXX de XXXX.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro do município de Olivença/AL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

O objetivo da presente licitação será o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a assistência à saúde garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

2.2. Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.3. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.4. A presente licitação objetiva a aquisição dos bens solicitados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição dos veículos tipo ambulância se destina a oferecer transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, e que necessitem de atendimento em hospitais de outras cidades, porquanto, no Município não possuir veículos em números suficientes para o atendimento da população e, ainda, não dispor de um hospital em condições adequadas à realização dos procedimentos necessários que a população seja atendida em toda sua plenitude.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 AMPLA	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2021/2021) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu	Unidade	03	R$ 179.875,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)	R$ 539.625,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

	estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório				

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

	evidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.				
02 COTA 25% ME E EPP	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2021/2021) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema	Unidade	01	R$ 179.875,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)	R$ 179.875,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

	Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório evidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às				

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

	vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO		R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais)			

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. Os serviços de garantia oferecidos pelos fornecedores/fabricantes dos produtos deverão cobrir defeitos de fabricação relacionados a estrutura física ou à parte funcional dos equipamentos. O prazo de garantia, mínimo, de 01 (um) ano a contar da data de emissão da nota fiscal e da entrega dos produtos.

6.2. A empresa vencedora do certame será responsável por realizar os serviços de garantia, com prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis a contar da data de recebimento dos produtos para solucionar todos os problemas e defeitos apresentados pela mercadoria.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

6.3. O custo do envio de produtos com defeito para a assistência técnica, dentro da garantia será de total responsabilidade da empresa contratada. Vale ressaltar que, caso o produto não apresente o defeito informado. O custo do frete de retorno do produto também será de responsabilidade da contratada.

6.4. Não é de responsabilidade da Secretaria qualquer dano ou avaria causada ao produto durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dia corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

7.3. O equipamento deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, na Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste termo de referência, determinando sua substituição;

7.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença.

7.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pratica ato ilícito, nos termos do Decreto Lei nº 10.024/2019, o licitante ou a Contratada que:

15.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

15.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Falhar na execução do contrato;

15.1.7. Fraudar a execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9. Declarar informações falsas;

15.1.10. Cometer fraude fiscal.

15.2. As sanções do subitem 15.1. Também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

15.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

15.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

15.5. Multa.

15.6. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência, não contêm marcas ou características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas,

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustra a competição ou a realização, de acordo com o previsto no art. 7, § 5° da Lei Federal n° 8.666/93.

Olivença/AL, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS"**, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão

pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa

compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

[NomeAutoridade]

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

_____

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a segui renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de contratação de empresa para a aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R$ (...)	R$ (...)

(...)	(...)	(...)	(...)	R$ (...)	R$ (...)
Valor Total					R$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

21.A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31.O valor do Termo de Contrato é de R$ (...) (...por extenso...).

32 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

41. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acercadas obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1.Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU
Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° .....e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP n° XX/20XX, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

_____

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 48

ASSEOSSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº01020004/2023

Pregão Eletrônico nº 2022 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos Tipo Ambulância, visandoatender as necessidades deste município de Olivença/AL.

> **EMENTA:** Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Legislação Vigente. Base Legal: Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005 e Decreto Federal n° 10.024/2019.Minuta de Edital em de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, solicitado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr. Janine Soares Machado, sob a alegação da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos Tipo Ambulância, visando atender as necessidades deste município de Olivença/AL.

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida **"Fase Interna"** deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
>
> **I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**
>
> **III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**
>
> **V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;**
>
> **VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou**

Fls. Nº 49

inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.
(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.

Feitas a observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas,

Dr. Oscar Tenório de Novais Almeida, OAB/AL nº 10.634
Procurador Municipal
Assessor Jurídico do Município de Olivença/AL
Fone: (82) 9 9657-8214 - TIM

sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

a) **Quando houver necessidade de compras habituais;**

b) **Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;**

c) **Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;**

d) **Quando for viável a entrega parcelada;**

e) **Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;**

f) **Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.**

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRA
FLS. Nº 51
ASSINATURA

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

> **Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**
>
> **I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
>
> **II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
>
> **III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
>
> **§ 1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.**
>
> **§ 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.**

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.

Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINIS
Fls. Nº 92
Assi.

praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 09 de Janeiro de 2023.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA

Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL OAB/AL nº 10.634

Dr. Oscar Tenório de Novais Almeida, OAB/AL nº 10.634
Procurador Municipal
Assessor Jurídico do Município de Olivença/AL
Fone: (82) 9 9657-8214 - TIM

Nº 53

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo n° 01020004/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de janeiro de 2023

Fim do Recebimento de Propostas: 09hrs e 30 minutos

Horário da sessão: 10:00 horas

Local: http://www.bnc.org.br.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fls. Nº 54
Assin.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá está credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Em relação ao item 02 é cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já o item 01 são de participação ampla. Conforme Termo de Referência.

5.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor unitário e total do item;**

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Nº 62

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. **Habilitação jurídica:**

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Nº 63

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. **Documentos complementares**

10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**

17.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**

17.3.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei n° 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro do município de Olivença/AL

Fls. Nº 74

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

O objetivo da presente licitação será o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a assistência à saúde garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

2.2. Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.3. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.4. A presente licitação objetiva a aquisição dos bens solicitados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição dos veículos tipo ambulância se destina a oferecer transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, e que necessitem de atendimento em hospitais de outras cidades, porquanto, no Município não possuir veículos em números suficientes para o atendimento da população e, ainda, não dispor de um hospital em condições adequadas à realização dos procedimentos necessários que a população seja atendida em toda sua plenitude.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 AMPLA	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu	Unidade	03	R$ 179.875,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)	R$ 539.625,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

	estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório				

	evidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.				
02 COTA 25% ME E EPP	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema	Unidade	01	R$ 179.875,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)	R$ 179.875,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

	Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório evidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às				

	vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO		R$ 719.500,00 (Setecentos e dezenove mil e quinhentos reais)			

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. Os serviços de garantia oferecidos pelos fornecedores/fabricantes dos produtos deverão cobrir defeitos de fabricação relacionados a estrutura física ou à parte funcional dos equipamentos. O prazo de garantia, mínimo, de 01 (um) ano a contar da data de emissão da nota fiscal e da entrega dos produtos.

6.2. A empresa vencedora do certame será responsável por realizar os serviços de garantia, com prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis a contar da data de recebimento dos produtos para solucionar todos os problemas e defeitos apresentados pela mercadoria.

6.3. O custo do envio de produtos com defeito para a assistência técnica, dentro da garantia será de total responsabilidade da empresa contratada. Vale ressaltar que, caso o produto não apresente o defeito informado. O custo do frete de retorno do produto também será de responsabilidade da contratada.

6.4. Não é de responsabilidade da Secretaria qualquer dano ou avaria causada ao produto durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dia corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

7.3. O equipamento deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, na Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste termo de referência, determinando sua substituição;

7.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença.

7.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pratica ato ilícito, nos termos do Decreto Lei nº 10.024/2019, o licitante ou a Contratada que:

15.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

15.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Falhar na execução do contrato;

15.1.7. Fraudar a execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9. Declarar informações falsas;

15.1.10. Cometer fraude fiscal.

15.2. As sanções do subitem 15.1. Também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

15.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

15.5. Multa.

15.6. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência, não contêm marcas ou características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas,

impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustra a competição ou a realização, de acordo com o previsto no art. 7, § 5° da Lei Federal n° 8.666/93.

Olivença/AL, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS"**, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima

transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do

término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos

itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

[NomeAutoridade]

_____

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a segui renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de contratação de empresa para a aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R$ (...)	R$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R$ (...)	R$ (...)

Valor Total	R$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acercadas obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1.Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

Nº 95

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

Fls. Nº 96

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Nº 97

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Nº 98

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

99

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° .....e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP n° XX/20XX, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

_____

(assinatura)

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01020004/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 02/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo a destinada as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olivença/AL.
Data de realização: 20 de janeiro de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:91F2023D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/01/2023. Edição 1961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 101
Assinatura

Processo nº: 01020004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Saúde são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para o modo de disputa aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida a análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL

SEC. DE CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 202
Assin.

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 01020004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 10/01/2023 09:46:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 179.875,00

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo
automotor zero km veículo tipo furgoneta com
carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma
SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos
ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão,
deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador
luminoso frontal principal. Sinalização acústica com
amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 103
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.4 AMBULÂNCIA	179.875,00
EMPORIO 77 LTDA	FIAT FIORINO AMB / 2022/2023	160.000,00
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	PEUGEOT / PARTNER RAPID 1.4 8V EVO FLEX 22/2023	179.500,00
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	FIAT / FIORINO TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	179.875,00
CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	FIAT / FIORINO 1.4 AMBULÂNCIA	175.000,00
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	fiat / fiorino ambulancia	180.000,00
CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	PEUGEOT / PARTNER RAPID AMBULANCIA	175.000,00
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VOLKSWAGEN / SAVEIRO - AMBULÂNCIA	179.875,00
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	FIAT / estradas	160.000,00
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	FIAT / FIORINO AMBULÂNCIA 2022	179.875,00
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Fiat / Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex	300.000,00
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA	179.000,00
GRANDE RIO VEICULOS LTDA	FIAT / FIORINO AMBULANCIA	160.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 179.875,00

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Fls. Nº 104

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.4 AMBULÂNCIA	179.875,00
EMPORIO 77 LTDA	FIAT FIORINO AMB / 2022/2023	160.000,00
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	FIAT / FIORINO TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	179.875,00
CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	FIAT / FIORINO 1.4 AMBULÂNCIA	175.000,00
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	fiat / fiorino ambulancia	180.000,00
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	FIAT / ESTRADAS	160.000,00
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Fiat / Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex	300.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Fls. Nº 105
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e470cde5aa74bfba4ba29c650d1361d.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44772af2a496446dadd6e3ddbe5778fa.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48679dbd826d4515af8f09b3631dc3fe.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d016e43391e4c6fa9dc80bf231c23f2.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4a8b2938e9b4239969456a378fbcdd9.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d786af7558a4cd2aa09f8b358c35e4e.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff848b9d415f4812aa854313923a7c76.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcf9c31492c0473685f2efb845069fa1.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c19c99f45394a74a63b627e87cdad9c.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/996d91e8bf0d47e1a507c13c33068f4a.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87e32e195366442285b64f049cf85d8e.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4603c5739234ac8b685957678190535.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e61cdf320f4b4eeab1485bf45ddea95a.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46127196c76943dfa507425f4a74269c.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d23e1555aaa942b18ee6dc741dfdddea.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc45be60314c45aab9cfd96758084512.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b7f5cdac2344d46869f0c7d230c35b8.zip

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3f352505cc149ea8e0234a88e18b3f4.pdf

Horário: 17/01/2023 11:20 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b0079f128b644adb7e1864afa7e20b6.pdf

CONTRATOS ADMINI
Fls. Nº 106
Assin.

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

EMPORIO 77 LTDA

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b900a09a4249049f59a3d8df072a64.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0fd84f515fa433388ee30726a324936.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/171d9bdc73904f9fb9243c9bf79f13c3.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a486dfa6343049d3878927d813c2dec7.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eebcebb9271f4f539c97b7e9ba093837.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8a4cb35d2b04cd39ba4bca05059722a.jsf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5577f2c6bd443a495593bab42e7725a.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c497f334518c41619242e428d7da5cda.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d571fa5b848a45c297ca31ef7b404c92.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ebdae5a9bd04e2782bf76b5608674a2.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65edfd6d384940c9a9af8ba243b0346c.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e3166da7d2400b81c3dc4ede2d7339.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d0c76913db48ee84ed30b96241f661.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70f5747d8634125b9f7052e97adc527.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b27b427ab604a2c828ae7b4c3cfc970.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09e72f28a34f4fcca2084e9db9506f02.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f3ab71b5cf84939883a41f4758ddf1c.rar

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/108fb3669bff4db6acf57d74f9e1256d.pdf

Horário: 18/01/2023 09:56 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0182ebd3842648b5b3a2dda25a778e52.pdf

CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 307
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cdcc7921edf4e39afacaffd2c7d92c2.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fd8f03a471e46fe87c4906cee1ce914.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5adf7bee94f84241a43d2544613fc354.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35bd6105765a4c5ea8758f65eebca2f6.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6adbd28ae514e4d89e962446f50def5.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f1c021fda284b8cb8f824d7e941af75.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c02289669d17459d9aed20b54b6a7df2.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e77f5ad6515d450fa3501f483dff9af8.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da51f62267944b58a139b268a28e558.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06ff9eb6ae9c46879218cfcde072e137.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c688d5e68241a59ed67ed9854d3ec4.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11044ce25d454eb686413a9bce7d7c1a.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b331aa68f64a34922e10be85aab23b.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39d17c4bc7af433f8efa14b334c89683.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ccfc3c665942b3a437292531624e02.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67eeacb1b67847779bd92e0c21b0f121.pdf

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6135975b424a4357a39342364c46f172.zip

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c30960dd0cbf4282b056bf3a1e8e995c.zip

Horário: 19/01/2023 10:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae59e4816024935bfef696176b36831.pdf

FLS. Nº 168
Assin.

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/954b939f67a340d296b75a8aa030f40f.zip

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a249a9e460ee4aa38fde7361a073d3df.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/697638799491490cacf893a833fd72e6.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ac53f58d43439cb713e503d686a97c.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7b64caadc74990a2ca37c46a9d2eb8.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18ce97a6ef7f48198dbf423fa3a146b9.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1df442e2e15947c785c9fe6c06e27331.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c06174627e0144c09cf3853bb2d90b7b.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9fb4b368b9f44f29dd0e9849d61088a.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21a83ed24f340f98433bd7d494a61cc.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d06523036d2e4ef6919b8c8e8979c247.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/053bc24e99e5497291e9e6b24bca589d.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/851635bf9b3740cbbcb4bf306e81ad7e.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f284887b77a44584a37e54c4778a5659.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa36f0aebb274bfd8fa8e8b5399ae443.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d51d5bb5694c75a757306de32b7c8b.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/692fb33f4e284d2f9696e6ddcc80e064.zip

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a46236fa7b4af2979e4b97c804d9a0.pdf

Horário: 19/01/2023 13:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe95e3c59123428aba6357578831454b.pdf

CONTRATOS ADMINIS
FLS. Nº 309
Assin

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/713c2a1a6ba04e1c9041b3f2bec3902a.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4c3fcbe93ca492e9f2c6b3079a34467.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/82489023f7514cb1885038317a7668bb.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de78cece05cc421ab03869539bf36efa.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90d96debaa62425abdde7d22e4cc81c8.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/398a63e87dbf424b9e00df47f21e94f7.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d3fcefc209426db3164e6dee284e46.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b63ce1aeb3b14926a098d61f648a0f5c.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6cc86053f9445e1aea0eede2c3d4ff0.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6c014eb2f514f99ae80f78e5aa62ec0.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8555de76c022429a8beece9a7f86e3ed.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a87b01e06974137b49ffe26de52db17.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/657ee12e201444138f13c6ec16af23ef.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b29e979206c4c6682ecf962a5ac35b5.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07be50d74e7847599ff9bd94192273dd.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b8c529868f4ba8a1eab5ea495994fa.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0bea541c2a7445299e5c558eb0c6d90.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcb2e1af0a714c1ca800aba646805d47.pdf

Horário: 19/01/2023 16:16 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/811ee5b3fc344335a1ced64a7efadca4.pdf

CONTRATOS ADMINIS
Fls. Nº 330
Assin.

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f69322e186e41b18afe18cc2369f5c5.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a48aae95af304d03b30491fd1f43fb71.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a72cd095e60a4644bba995b98002a05b.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d770a4bdc24a798d4561424f965d4c.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2738cae2b41a4b00a74eb5f1e38f8276.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/175d19f870de4bf188a2ff9bc563e680.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8ad4334d6d3482d89d3d2c37780e984.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa14c7563334286a2b21c8af13d6495.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/331a298bdbc5482c924c873709e03652.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/607e51a18602402c9dcabb8fc1ba6656.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6716cb6d2eb457ebfca2de6cd656dcf.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34076bc54d9744f6853569025025f637.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d55dc857d21b464ba181133a49b321fa.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aac59ff7fb54ad3a65b4b5c261fc9d5.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c2e47749d394daa805dc887962a8a62.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3518d4bf1f57496caa82612fbda693cf.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a566bc1e7a34471289e0672041b15eb1.zip

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/342afb4e8e814976b826d609db9e67c9.pdf

Horário: 19/01/2023 18:52 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb519378332b4136878b0164bd6165b9.pdf

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc0a2fc6b1344469d75d46ab6291010.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6376d4fe0c4f959392d24475c21c77.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db6b20ef88da41369a2a3b2c7eda280c.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/516b6720f53040289479d3c38cf3df1b.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4a7aeefbc8a4f2a92c665ace2d12175.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8520cd3cab9d4718bcd0fdc28bcdbcd2.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/825dd3c04fc24259a9d377e891b38f74.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60d2c813b90243cba69c0ad363d23635.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc2e503ad8e43259ed2987b5b258a62.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b032cbbc3048a98fcf4327ec151ea4.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ee5853baf52499c903cdde051ac5074.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/71fc4fc52c4347de97aa49b130817055.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a1503822be84d05b0cd66f20ccf5809.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c336d7485fa54ef9893ea13a28c6f9e4.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c5bca24c33480daa2ce9edc2be7a3c.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd6001fc669402aa71fae47b101962b.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44433d15553c464095d06c57ba15d904.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b6886f34984b9691fab4c022370fb1.pdf

Horário: 20/01/2023 08:06 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb5cdf5f9654b5eabd3db91895b9344.pdf

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd44b68acaab4c2285781b21c53c153a.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d58c533ade14a4db34caf374dd2501e.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9805fb391b554d82b859de1a07282f1e.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a5d9c64a9848f9bcda9d9080bcbfc8.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0156f2ff08ce4c67af02002795b1b28f.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f986c1d9de445d98e7a33192e2de6a0.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b1b232e2d4440f9e4f99bbe86cbef6.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d0588c4b6c46a89ceba34f15693b96.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/072d9a0d6ba8444c8d7d2e781a32a331.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45eaf3390a7499da0cd1d50871d51a1.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65afb5e3a2a442e8910d3fb576342782.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91ce5aefc2c9429680efc367367bb6ce.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b006802cc5974acea898055059e7dade.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/82cabcd26cbb49149d1586712dda9e8a.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fec442f434f4fb9be229ecee0c62005.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5ff381c34d0410392cafe5f43b08764.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e78dc6fbe189449ca8f7dc3378ef2ec0.zip

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/296d0e7c26e7445cae814ebb4ff54ee4.pdf

Horário: 20/01/2023 08:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97e7439b10ec46db9542cd5d1b6dead8.pdf

Fls. Nº 113
Assinatura

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c71ab544f9742c8874fa3e9e87b0680.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0951e6cf65624c36807053c07dbd1d91.zip

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c50f03271700486087a62d13af4f1e71.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ed82f5102654a1eafd3421b47fc14ad.zip

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cf4a27364464f79b7013547b77881b9.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a64448a17a41a8a7688fbcfc2f14a2.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b347cb2ccaef49d9805a64d09a4a0c1f.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe7136df169c459b8c190e7e3eac4d44.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f3f792c3f114f8083b9af6e50029376.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd518e7da9c6479691d1fa4d863dd3b3.zip

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/20d8d826ffec4687aec6f8f273659200.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d03f9011fe2a423fa0ed040f4ae1a228.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/38106684347d4e419f11b3e181567c66.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b891a7d1034089b105364f99c69966.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aee022ecb3bf4b84a00f5f18efa7f322.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8353f7f95a82483e85311018581c37e5.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/685a55c4d88a4600beae1bc517bad79e.zip

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/72aaba70208b480c8b9588e981d94f47.pdf

Horário: 20/01/2023 09:09 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5165942f32734326a3498cf9de65c7d4.pdf

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 18/01/2023 13:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27daf2adf39f44c68a84471d664f71fe.rar

Horário: 18/01/2023 13:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5de9dc5556342cd870891857df2ea8e.rar

BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Horário: 19/01/2023 15:24 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b1b3aea22b4649a8359812b6c7ac1e.zip

Horário: 19/01/2023 15:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5da57aac7bf4ba39caa6ebffe07fc9a.pdf

VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI

Horário: 20/01/2023 08:20 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/061b2fece872470fb0ac27840f811106.zip

Horário: 20/01/2023 08:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1b0eba071844a5bfaf4a57c592a556.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVA
Fls. Nº 335
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 01020004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 10/01/2023 09:46:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 11:13:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/01/2023 11:20:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
18/01/2023 09:51:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
18/01/2023 09:56:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
18/01/2023 13:51:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
19/01/2023 08:50:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19/01/2023 10:17:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19/01/2023 10:39:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
19/01/2023 13:47:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
19/01/2023 15:20:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
19/01/2023 15:24:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
19/01/2023 15:37:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E
19/01/2023 16:16:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
19/01/2023 18:42:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
19/01/2023 18:52:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
19/01/2023 22:21:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
20/01/2023 05:17:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
20/01/2023 08:06:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
20/01/2023 08:20:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
20/01/2023 08:47:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E
20/01/2023 09:02:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
20/01/2023 09:09:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA
20/01/2023 09:09:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
20/01/2023 10:05:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a sessão

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PÚBLICO CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 136
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT Modelo: FIORINO AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 123.000,00 **Valor Total:** 369.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GRANDE RIO VEICULOS LTDA	028	00.416.698/0001-20	160.000,00	123.000,00	Não
2	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS	086	35.307.250/0002-34	175.000,00	123.350,00	Não
3	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO	039	05.914.425/0001-20	179.000,00	125.999,99	Não
4	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS	079	20.351.700/0001-38	179.875,00	126.000,00	Não
5	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	092	37.532.344/0001-51	179.875,00	135.000,00	Não
6	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	005	47.424.115/0001-77	300.000,00	135.000,99	Sim
7	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	084	20.250.792/0001-60	175.000,00	140.000,01	Sim
8	EMPORIO 77 LTDA	021	13.430.713/0001-37	160.000,00	141.000,00	Sim
9	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	015	07.137.068/0001-66	160.000,00	146.990,00	Sim
10	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	011	33.762.968/0001-04	179.875,00	149.500,00	Sim
11	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	073	32.951.008/0001-20	179.500,00	151.990,00	Não
12	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	050	32.426.859/0001-53	179.875,00	178.000,00	Sim
13	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	032	19.180.210/0001-37	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2023 09:46:13	**PUBLICADO**		
10/01/2023 09:50:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/01/2023 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/01/2023 10:05:15	**DISPUTA**		
20/01/2023 10:05:15	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	**300.000,00**

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 117
Assi

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:05:15	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	179.875,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	180.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	175.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	179.875,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 021)	160.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	179.500,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	179.875,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	179.875,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	175.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	160.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	179.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	160.000,00
20/01/2023 10:05:43	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	151.990,00
20/01/2023 10:06:02	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	151.989,00
20/01/2023 10:06:13	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	151.980,00
20/01/2023 10:06:14	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	150.000,00
20/01/2023 10:06:23	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	149.999,00
20/01/2023 10:06:43	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	148.000,00
20/01/2023 10:06:51	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	147.999,00
20/01/2023 10:06:55	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	148.990,00
20/01/2023 10:06:56	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	147.990,99
20/01/2023 10:07:10	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	147.989,99
20/01/2023 10:07:20	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	147.980,00
20/01/2023 10:07:37	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	147.000,00
20/01/2023 10:07:51	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	144.990,00
20/01/2023 10:07:54	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	146.990,00
20/01/2023 10:08:00	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	144.000,00
20/01/2023 10:08:08	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	143.000,00
20/01/2023 10:08:18	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	178.000,00
20/01/2023 10:08:22	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	142.990,00
20/01/2023 10:08:33	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	142.980,00
20/01/2023 10:08:40	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	142.970,00
20/01/2023 10:09:03	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	142.000,00
20/01/2023 10:09:08	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	145.000,00
20/01/2023 10:09:13	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	140.000,00
20/01/2023 10:09:27	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	139.999,99
20/01/2023 10:09:31	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	140.000,01
20/01/2023 10:09:31	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 021)	141.000,00
20/01/2023 10:09:41	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	139.000,00
20/01/2023 10:09:50	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	138.999,99
20/01/2023 10:10:19	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	138.998,99
20/01/2023 10:10:19	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	138.900,00
20/01/2023 10:10:28	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	138.898,99
20/01/2023 10:10:29	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	139.999,90

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:10:45	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**138.000,00**
20/01/2023 10:10:54	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**138.800,00**
20/01/2023 10:11:24	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**137.898,99**
20/01/2023 10:11:49	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**137.900,00**
20/01/2023 10:11:52	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**137.800,00**
20/01/2023 10:11:56	**LANCE**	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**137.000,00**
20/01/2023 10:11:59	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**137.799,99**
20/01/2023 10:12:12	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**136.990,00**
20/01/2023 10:12:18	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**136.900,00**
20/01/2023 10:12:21	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**136.500,00**
20/01/2023 10:12:44	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**136.400,00**
20/01/2023 10:12:50	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**136.399,99**
20/01/2023 10:13:04	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**136.300,00**
20/01/2023 10:13:10	**LANCE**	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**136.000,00**
20/01/2023 10:13:11	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**136.299,99**
20/01/2023 10:13:18	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**135.999,99**
20/01/2023 10:13:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/01/2023 10:13:21	**LANCE**	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**135.000,00**
20/01/2023 10:13:36	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**134.500,00**
20/01/2023 10:13:36	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**134.000,00**
20/01/2023 10:13:41	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**134.900,00**
20/01/2023 10:13:44	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**133.999,99**
20/01/2023 10:13:48	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**133.000,00**
20/01/2023 10:13:49	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**132.000,00**
20/01/2023 10:13:56	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**131.000,00**
20/01/2023 10:14:00	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**132.999,91**
20/01/2023 10:14:13	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**130.000,00**
20/01/2023 10:14:19	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**149.500,00**
20/01/2023 10:14:19	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**129.900,00**
20/01/2023 10:14:33	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**129.800,00**
20/01/2023 10:14:41	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**129.200,00**
20/01/2023 10:14:44	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	**135.000,99**
20/01/2023 10:14:52	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**129.100,00**
20/01/2023 10:14:53	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**129.000,00**
20/01/2023 10:15:00	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**128.850,00**
20/01/2023 10:15:03	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**128.500,00**
20/01/2023 10:15:08	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**128.000,00**
20/01/2023 10:15:22	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**127.850,00**
20/01/2023 10:15:22	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**127.500,00**
20/01/2023 10:15:28	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**126.000,00**
20/01/2023 10:15:31	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**127.000,00**
20/01/2023 10:15:42	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**125.500,00**
20/01/2023 10:15:44	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**125.950,00**
20/01/2023 10:15:59	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**125.300,00**

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMIN.
Fls. Nº 119
Assin.

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:16:14	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**125.200,00**
20/01/2023 10:16:26	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**125.000,00**
20/01/2023 10:17:13	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**124.500,00**
20/01/2023 10:17:32	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**124.000,00**
20/01/2023 10:17:50	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.900,00**
20/01/2023 10:19:12	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**125.999,99**
20/01/2023 10:19:44	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**123.890,00**
20/01/2023 10:19:59	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.500,00**
20/01/2023 10:20:14	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**123.450,00**
20/01/2023 10:20:28	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.400,00**
20/01/2023 10:20:39	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**123.350,00**
20/01/2023 10:20:54	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.000,00**

20/01/2023 10:22:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANDE RIO VEICULOS LTDA

20/01/2023 10:22:54 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Fiat Modelo: Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 138.790,00 **Valor Total:** 138.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	090	47.424.115/0001-77	300.000,00	138.790,00	Sim
2	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	035	20.250.792/0001-60	175.000,00	138.800,00	Sim
3	EMPORIO 77 LTDA	009	13.430.713/0001-37	160.000,00	141.500,00	Sim
4	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	046	07.137.068/0001-66	160.000,00	145.690,00	Sim

5	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	086	33.762.968/0001-04	179.875,00	149.500,00	Sim
6	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	036	32.426.859/0001-53	179.875,00	174.000,00	Sim
7	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	058	19.180.210/0001-37	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2023 09:46:13	PUBLICADO		
10/01/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/01/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/01/2023 10:05:16	DISPUTA		
20/01/2023 10:05:16	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	179.875,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	175.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	179.875,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 009)	160.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	180.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	160.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	300.000,00
20/01/2023 10:06:42	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	159.990,00
20/01/2023 10:07:30	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	150.000,00
20/01/2023 10:07:34	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	159.890,00
20/01/2023 10:07:51	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	147.980,00
20/01/2023 10:08:16	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	145.690,00
20/01/2023 10:08:34	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	174.000,00
20/01/2023 10:08:46	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	142.980,00
20/01/2023 10:09:19	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 009)	142.500,00
20/01/2023 10:10:26	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	142.000,00
20/01/2023 10:10:49	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.999,99
20/01/2023 10:10:58	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.990,00
20/01/2023 10:11:13	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 009)	141.500,00
20/01/2023 10:11:24	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.450,00
20/01/2023 10:11:43	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.449,99
20/01/2023 10:12:00	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.300,00
20/01/2023 10:12:22	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.299,00
20/01/2023 10:12:32	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.200,00
20/01/2023 10:12:52	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.199,00
20/01/2023 10:13:00	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.000,00
20/01/2023 10:13:26	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	140.999,99
20/01/2023 10:13:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/01/2023 10:13:39	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	140.990,00
20/01/2023 10:14:01	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	140.980,00
20/01/2023 10:14:19	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	140.900,00

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:14:29	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**149.500,00**
20/01/2023 10:15:05	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**140.500,00**
20/01/2023 10:15:15	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**140.000,00**
20/01/2023 10:15:27	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**139.999,00**
20/01/2023 10:15:36	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**139.990,00**
20/01/2023 10:15:45	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**139.950,00**
20/01/2023 10:15:55	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**139.900,00**
20/01/2023 10:16:06	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**139.890,00**
20/01/2023 10:16:15	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**139.000,00**
20/01/2023 10:16:30	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**138.890,00**
20/01/2023 10:17:06	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**138.800,00**
20/01/2023 10:17:16	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**138.790,00**
20/01/2023 10:19:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

20/01/2023 10:19:17 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

Fls. Nº 122

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 01020004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 10/01/2023 09:46:14

LOTE 1 - LOTE 1

20/01/2023 10:05:15 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **160,000.00**

20/01/2023 10:05:15 BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **180,000.00**

20/01/2023 10:05:15 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **175,000.00**

20/01/2023 10:05:15 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **179,875.00**

20/01/2023 10:05:15 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **160,000.00**

20/01/2023 10:05:15 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **179,500.00**

20/01/2023 10:05:15 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **179,875.00**

20/01/2023 10:05:15 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **179,875.00**

20/01/2023 10:05:15 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **175,000.00**

20/01/2023 10:05:15 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
VÁLIDO **160,000.00**

20/01/2023 10:05:15 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **179,000.00**

20/01/2023 10:05:15 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **179,875.00**

20/01/2023 10:05:15 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **300,000.00**

20/01/2023 10:05:43 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **151,990.00**

20/01/2023 10:06:02 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **151,989.00**

20/01/2023 10:06:13 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **151,980.00**

20/01/2023 10:06:14 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **150,000.00**

20/01/2023 10:06:23 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **149,999.00**

20/01/2023 10:06:43 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **148,000.00**

20/01/2023 10:06:51 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **147,999.00**

20/01/2023 10:06:55 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **148,990.00**

20/01/2023 10:06:56 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
VÁLIDO **147,990.99**

20/01/2023 10:07:10 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **147,989.99**

20/01/2023 10:07:20 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **147,980.00**

20/01/2023 10:07:37 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **147,000.00**

20/01/2023 10:07:51 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **144,990.00**

20/01/2023 10:07:54 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
VÁLIDO **146,990.00**

20/01/2023 10:08:00 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **144,000.00**

20/01/2023 10:08:08 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **143,000.00**

20/01/2023 10:08:18 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **178,000.00**

20/01/2023 10:08:22 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **142,990.00**

20/01/2023 10:08:33 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **142,980.00**

20/01/2023 10:08:40 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **142,970.00**

20/01/2023 10:09:03 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **142,000.00**

20/01/2023 10:09:08 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **145,000.00**

20/01/2023 10:09:13 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **140,000.00**

CONTRATOS
Fls. Nº 523

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:09:27 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **139,999.99**

20/01/2023 10:09:31 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **140,000.01**

20/01/2023 10:09:31 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **141,000.00**

20/01/2023 10:09:41 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **139,000.00**

20/01/2023 10:09:50 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **138,999.99**

20/01/2023 10:10:19 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **138,998.99**

20/01/2023 10:10:19 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **138,900.00**

20/01/2023 10:10:28 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **138,898.99**

20/01/2023 10:10:29 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **139,999.90**

20/01/2023 10:10:45 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **138,000.00**

20/01/2023 10:10:54 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **138,800.00**

20/01/2023 10:11:24 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **137,898.99**

20/01/2023 10:11:49 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **137,900.00**

20/01/2023 10:11:52 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **137,800.00**

20/01/2023 10:11:56 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **137,000.00**

20/01/2023 10:11:59 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **137,799.99**

20/01/2023 10:12:12 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **136,990.00**

20/01/2023 10:12:18 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **136,900.00**

20/01/2023 10:12:21 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **136,500.00**

20/01/2023 10:12:44 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **136,400.00**

20/01/2023 10:12:50 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **136,399.99**

20/01/2023 10:13:04 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **136,300.00**

20/01/2023 10:13:10 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **136,000.00**

20/01/2023 10:13:11 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **136,299.99**

20/01/2023 10:13:18 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **135,999.99**

20/01/2023 10:13:21 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **135,000.00**

20/01/2023 10:13:36 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **134,500.00**

20/01/2023 10:13:36 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **134,000.00**

20/01/2023 10:13:41 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **134,900.00**

20/01/2023 10:13:44 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **133,999.99**

20/01/2023 10:13:48 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **133,000.00**

20/01/2023 10:13:49 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **132,000.00**

20/01/2023 10:13:56 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **131,000.00**

20/01/2023 10:14:00 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **132,999.91**

20/01/2023 10:14:13 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **130,000.00**

20/01/2023 10:14:19 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **149,500.00**

20/01/2023 10:14:19 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **129,900.00**

20/01/2023 10:14:33 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **129,800.00**

20/01/2023 10:14:41 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **129,200.00**

CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 124
Assi

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:14:44 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **135,000.99**

20/01/2023 10:14:52 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **129,100.00**

20/01/2023 10:14:53 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **129,000.00**

20/01/2023 10:15:00 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **128,850.00**

20/01/2023 10:15:03 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **128,500.00**

20/01/2023 10:15:08 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **128,000.00**

20/01/2023 10:15:22 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **127,850.00**

20/01/2023 10:15:22 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **127,500.00**

20/01/2023 10:15:28 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
VÁLIDO **126,000.00**

20/01/2023 10:15:31 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **127,000.00**

20/01/2023 10:15:42 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **125,500.00**

20/01/2023 10:15:44 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **125,950.00**

20/01/2023 10:15:59 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **125,300.00**

20/01/2023 10:16:14 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **125,200.00**

20/01/2023 10:16:26 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **125,000.00**

20/01/2023 10:17:13 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **124,500.00**

20/01/2023 10:17:32 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **124,000.00**

20/01/2023 10:17:50 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **123,900.00**

20/01/2023 10:19:12 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **125,999.99**

20/01/2023 10:19:44 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **123,890.00**

20/01/2023 10:19:59 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **123,500.00**

20/01/2023 10:20:14 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **123,450.00**

20/01/2023 10:20:28 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **123,400.00**

20/01/2023 10:20:39 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **123,350.00**

20/01/2023 10:20:54 GRANDE RIO VEICULOS LTDA
VÁLIDO **123,000.00**

LOTE 2 - LOTE 2

20/01/2023 10:05:16 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **179,875.00**

20/01/2023 10:05:16 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **160,000.00**

20/01/2023 10:05:16 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **179,875.00**

20/01/2023 10:05:16 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **300,000.00**

20/01/2023 10:05:16 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **175,000.00**

20/01/2023 10:05:16 BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **180,000.00**

20/01/2023 10:05:16 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
VÁLIDO **160,000.00**

20/01/2023 10:06:42 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **159,990.00**

20/01/2023 10:07:30 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
VÁLIDO **150,000.00**

20/01/2023 10:07:34 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **159,890.00**

20/01/2023 10:07:51 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **147,980.00**

20/01/2023 10:08:16 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
VÁLIDO **145,690.00**

20/01/2023 10:08:34 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **174,000.00**

20/01/2023 10:08:46 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **142,980.00**

20/01/2023 10:09:19 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **142,500.00**

20/01/2023 10:10:26 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **142,000.00**

CONTRATOS ADM.
FLS. Nº 125
Assinatura

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:10:49 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **141,999.99**

20/01/2023 10:10:58 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **141,990.00**

20/01/2023 10:11:13 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **141,500.00**

20/01/2023 10:11:24 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **141,450.00**

20/01/2023 10:11:43 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **141,449.99**

20/01/2023 10:12:00 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **141,300.00**

20/01/2023 10:12:22 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **141,299.00**

20/01/2023 10:12:32 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **141,200.00**

20/01/2023 10:12:52 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **141,199.00**

20/01/2023 10:13:00 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **141,000.00**

20/01/2023 10:13:26 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **140,999.99**

20/01/2023 10:13:39 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **140,990.00**

20/01/2023 10:14:01 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **140,980.00**

20/01/2023 10:14:19 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **140,900.00**

20/01/2023 10:14:29 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **149,500.00**

20/01/2023 10:15:05 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **140,500.00**

20/01/2023 10:15:15 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **140,000.00**

20/01/2023 10:15:27 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **139,999.00**

20/01/2023 10:15:36 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **139,990.00**

20/01/2023 10:15:45 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **139,950.00**

20/01/2023 10:15:55 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **139,900.00**

20/01/2023 10:16:06 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **139,890.00**

20/01/2023 10:16:15 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **139,000.00**

20/01/2023 10:16:30 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **138,890.00**

20/01/2023 10:17:06 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO **138,800.00**

20/01/2023 10:17:16 CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO **138,790.00**

FLS. Nº 326

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 01020004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 10/01/2023 09:46:14

TOTAL DO PROCESSO: **507.790,00**

GRANDE RIO VEICULOS LTDA — 00.416.698/0001-20 — 369.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 028 123.000,00 **Total: 369.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT Modelo: FIORINO AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 123.000,00** Total Item: 369.000,00

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA — 47.424.115/0001-77 — 138.790,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 138.790,00 **Total: 138.790,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Fiat Modelo: Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex

Fls. Nº 127

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 138.790,00** Total Item: 138.790,00

PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO

Fls. Nº 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.424.115/0001-77 MATRIZ		04/08/2022

NOME EMPRESARIAL
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CUSTOMIZAR DESIGN

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CENTER

NÚMERO
53

COMPLEMENTO
QUADRA34 LOTE 18

CEP
74.369-003

BAIRRO/DISTRITO
RES CENTER VILLE

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CUSTOMIZAR.VE@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3602-2119/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **05:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Economia
Governo do Estado de Goiás

Fls. Nº 129

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
47.424.115/0001-77	10.955.091-9	22/08/2022 10:00:59

Nome Empresarial
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
CUSTOMIZAR DESIGN

Endereço Estabelecimento
AVENIDA CENTER, nº 53, QUADRA 34; LOTE 18; , RESIDENCIAL CENTER VILLE - GOIANIA GO, CEP: 74.369-003

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7319002 - Promoção de vendas
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
04/08/2022

Data de Cadastramento:

04/08/2022

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

06/01/2023 07:46:57

Nota de esclarecimento ao contribuinte

FLS. Nº 130

Customizar Designer

CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 47.424.115/0001-77

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 01020004/2022

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Proposta de Preços

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: 104 – CEF (Caixa Econômica Federal)

Ag: 1092

C/C: 3264-5

OP: 003

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura Municipal de OLIVENÇA - AL.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item: 1

Marca: Fiat | Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA

Qtde: 03 | Valor Unitário: R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento

na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde..

TODOS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais)

Item: 2

Marca: Fiat | Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA

Qtde: 01 | Valor Unitário: R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de

megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde..

TODOS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)

Valor Total da Proposta: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil Reais)

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

CONTRATOS ADMIN. Fls. Nº 135

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal de OLIVENÇA - AL;

Na execução dos fornecimentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas legais vigentes e os padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de OLIVENÇA - AL;

Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas;

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos;

Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 07:51:40 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

CONTRATOS ADMINIS... FLS. Nº 136 ASSIN...

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 01020004/2022

DECLARAÇÃO

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal supra identificado, sob as penas da lei, pela presente, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023 do município de Olivença/AL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 07:45:59 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

Fls. Nº 137

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 01020004/2022

DECLARAÇÃO

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal supra identificado, sob as penas da lei, pela presente, DECLARA expressamente, para fins do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2023, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 07:44:21 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

Fls. Nº 338

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVINIENTES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 01020004/2022

DECLARAÇÃO

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal supra identificado, sob as penas da lei, pela presente, DECLARA expressamente, para fins do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2023, do Município de Olivença – AL que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 07:58:14 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

SECRETARIA DOS ADMINISTRA
FLS. Nº 139

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 01020004/2022

DECLARAÇÃO

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal supra identificado, sob as penas da lei, pela presente, declara expressamente, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023 do município de Olivença/AL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 07:44:53 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 01020004/2022

DECLARAÇÃO

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal supra identificado, sob as penas da lei, pela presente, declarar expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023 do município de Olivença/AL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 07:45:19 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 10:42:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **47.424.115/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

Fls. Nº 1242
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20571843-7	47.424.115/0001-77	04/08/2022	03/08/2022

ENDEREÇO AVENIDA CENTER

NÚMERO 53 COMPLEMENTO QUADRA 34;LOTE 18; BAIRRO RES CENTER VILLE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores e ônibus. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comercio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios Comercio varejista de outros produtos não especificados Promoção de vendas Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Comercio varejista de ferragens e ferramentas

CAPITAL R$ 300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ 733.766.801-59	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ	733.766.801-59	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 04/08/2022	NÚMERO 52205718437
ATO CONTRATO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Fls. Nº 143

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20571843-7	47.424.115/0001-77

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:30076664104
Date: 2022.12.15 12:01:13 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229899202 Chave de segurança : wKpue

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
LUIS ANDRE BORGES DA SILVA, 81632223104
Goiânia, 15 de Dezembro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N º : **104110788347**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Customizar Design Comercio e Serviços LTDA

CNPJ : 47424115000177

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104110788347**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de janeiro de 2023, às 20:22:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de janeiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.424.115/0001-77
Certidão nº: 25702222/2022
Expedição: 11/08/2022, às 09:04:24
Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.424.115/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. Nº 146

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.424.115/0001-77
Razão Social: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: AV CENTER 53 Q 34 L 18 / RESIDENCIAL CENTER / GOIANIA / GO / 74369-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010602280826395936

Informação obtida em 20/01/2023 05:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Fls. Nº 147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.783.395-9

Prazo de Validade: até 25/02/2023

CNPJ: 47.424.115/0001-77

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CONTRATOS ADMINISTRA... Fls. Nº 148 Assinatura

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35098090

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ
47.424.115/0001-77

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.527.995.963

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2022 **HORA:** 22:16:36:7

JUCESP CONTRATOS
FIS. Nº 149
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 47.424.115/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:10 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2023.
Código de controle da certidão: **8D22.AAE9.B2BC.8218**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

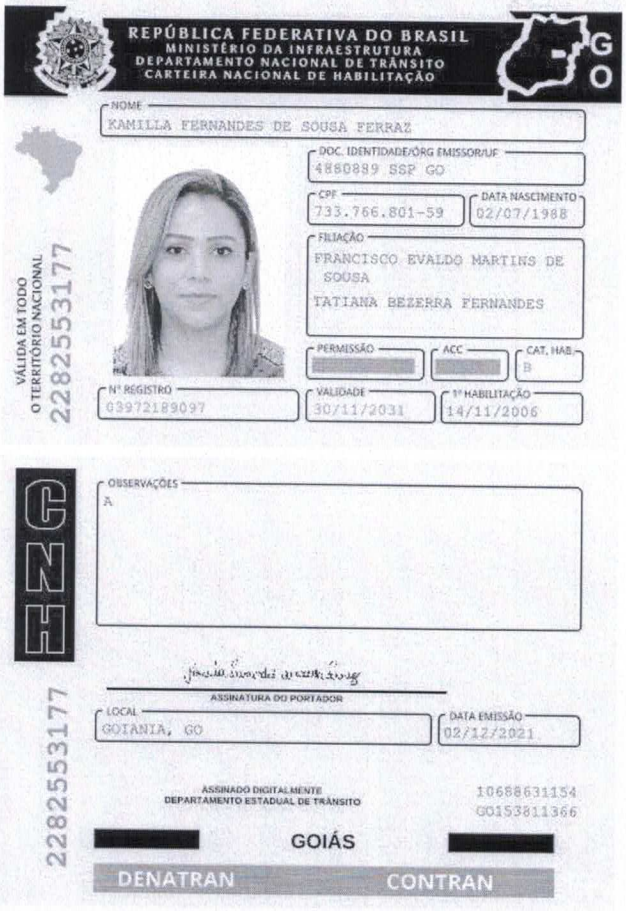

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME: KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 4880889 SSP GO

CPF: 733.766.801-59

DATA NASCIMENTO: 02/07/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCO EVALDO MARTINS DE SOUSA
TATIANA BEZERRA FERNANDES

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03972189097

VALIDADE: 30/11/2031

1ª HABILITAÇÃO: 14/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2282553177

HZG

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO: 02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10688631154
GO153811366

[redacted] GOIÁS [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2282553177

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 02/07/1988, n° do CPF 733.766.801-59, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na AVENIDA Gurupi, nº SN, QUADRA 101;LOTE 12;, Jardim Helvécia, CEP: 74933-350;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA**, e usará a expressão CUSTOMIZAR DESIGN como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CENTER, nº 53, QUADRA 34;LOTE 18;, RES CENTER VILLE, Goiânia - GO, CEP: 74369003.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS FABRICAÇÃO D E CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES E ÔNIBUS. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS PROMOÇÃO DE VENDAS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS FABRICAÇÃO D E CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES E ÔNIBUS. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS PROMOÇÃO DE VENDAS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ	1	300.000,00	100,00
TOTAL:	1	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 03 de agosto de 2022

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73376680159	KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 15:33 SOB N° 52205718437.
PROTOCOLO: 221349391 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210184384. CNPJ DA SEDE: 47424115000177.
NIRE: 52205718437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRA.
Fls. Nº 155
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n° ***47.424.115/0001-77***, sediada à ***Av. Center n° 53, Qd 34 Lt. 18 - Residencial Center Ville - Goiânia - Go - CEP 74.369-003***, forneceu ao ***MUNICÍPIO DE CANA VERDE - MINAS GERAIS***, inscrito no CNPJ sob o n° ***18.244.426/0001-56***, os seguintes veículos:

02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 AMBULÂNCIA - MARCA FIAT, REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS:

N° 002 - CHASSIS N° 9BD281A2DNYX73098

N° 006 - CHASSIS Nº 9BD281A2DPYX93846

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 002544 || PROCESSO N° 88/2022 || ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022 || PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cana Verde, 07 de novembro 2022.

Município de Cana Verde

AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

FLS. Nº 156

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 01020004/2022

DECLARAÇÃO

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal supra identificado, sob as penas da lei, pela presente, DECLARA expressamente, para fins do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2023, do Município de Olivença – AL que tomou conhecimento do Edital e de todos os requisitos e condições para participação na licitação em epígrafe e que se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 08:05:36 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 01020004/2022

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Proposta de Preços

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: 104 – CEF (Caixa Econômica Federal)

Ag: 1092

C/C: 3264-5

OP: 003

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura Municipal de OLIVENÇA - AL.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item: 2

Marca: Fiat | Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA

Qtde: 01 | Valor Unitário: R$138.790,00 (Trezentos mil Reais)

Fls. Nº 358

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINIST. Fls. Nº 159 Assinatura

a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.

TODOS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R$138.790,00 (Cento e Trinta e Oito mil Setecentos e Noventa Reais)

Valor Total da Proposta: R$138.790,00 (Cento e Trinta e Oito mil Setecentos e Noventa Reais)

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal de OLIVENÇA - AL;

Na execução dos fornecimentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas legais vigentes e os padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de OLIVENÇA - AL;

Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas;

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Fls. Nº 160

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos;

Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.20 12:12:17 -03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

Fls. Nº 168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.307.250/0002-34 FILIAL		25/10/2019

NOME EMPRESARIAL
CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEVEMA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE CICERO	3050	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.022-010	ANTONIO VIEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CEVEMAPSA@CEVEMA.COM.BR	(88) 3572-3323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023** às **23:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCEC CONTRATOS ADMINISTRA
FLS. Nº 162
Assinatura

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará

Cadastro atualizado até: 20 / 6 / 2022

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	35.307.250/0002-34	**Inscrição Estadual:**	06.089012-6
Razão Social:	CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACO		

ENDEREÇO

Logradouro:	PADRE CICERO				
Número:	03050	**Complemento:**	B;		
Bairro:	ANTONIO VIEIRA				
Município:	JUAZEIRO DO NORTE			**UF:**	CEARA
CEP:	63.022-010	**Telefone:**	088035723322		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no
CNAE Fiscal Secundário:	4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	17 / 12 / 2019
Data da Situação Cadastral:	9 / 11 / 2021
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	17/12/2019
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	17/12/2019
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 21 / 6 / 2022

Voltar para seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado
Voltar à Página da SEFAZ-CE

CEVEMA

PEUGEOT CITROËN

PROPOSTA DE PREÇOS

CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA.
Com sede na: Av Padre Cicero, 3050, António Vieira, Juazeiro do Norte/CE.
CEP: 63.022-010 Fone/Fax (88) 3572-3322.
CNPJ: 35.307.250/0002-34 ESCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.296.725-8
E-mail:henriquecevema@gmail.com
BANCO DO BRASIL AG: 1604-7 CONTA: 7724-0

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 01020004/2023
DATA 20/01/2023.
HORA: 09:30

O BJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Prezados (a) Senhores (a), Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Qnt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com	UND	03	R$ 175.000,00 Cento e setenta e cinco mil reais	R$ 525.000,00 Quinhentos e vinte e cinco mil reais	PEUGEOT PARTNER RAPID AMBULÂNCIA

CONTRATOS ADMINISTRA. Fls. Nº 364 Assinatura

	revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e					

Fls. Nº 365
Assinatura

	desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório evidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por					

	cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.					

Declaramos que entregaremos os veículos atendendo a todas as exigências do edital, qualquer divergência nas especificações é mero erro de digitação.

Declaração de que o veículo ofertado possui garantia de fábrica de 01 (um) ano, ou conforme edital. Prazo de Entrega: conforme edital. Prazo de validade da Proposta de Preços: 90 (Noventa) dias

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Cumpriremos e aceitamos todas as exigências estipuladas do edital, para fornecimento do objeto.

Juazeiro do Norte/CE 20 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO
Data: 20/01/2023 08:28:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE. Consultor de Vendas, solteiro, residente na Rua Antonio Roque dos Santos nº 181, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.
ITEM 1

CEVEMA FIAT PEUGEOT CITROËN

Foto meramente ilustrativa, o veículo será entregue atendendo as especificações do edital.

Av Padre Cicero, 3050 -B - António Vieira - CEP 63.022-010
Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88) 3572-3322

CEVEMA

PEUGEOT CITROËN

Fls. Nº 168

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro (a) da

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
PROCESSO Nº 01020004/2023

CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA, CNPJ nº 35.307.250/0002-34, endereço na Av Padre Cicero, 3050 B, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE. Declara por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Williams Henrique Parente de Castro, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2003034076919 SSP/CE, e do CPF n.°031.157.763-65, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

a) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de OLIVENÇA, estado da Alagoas, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes neste edital, e que não fomos declarados inidôneos para licitar e contratar com administração publica.

d) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, ou para contratar com a administração publica, bem como, para sua habilitação no processo licitatório, assim como, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32,§2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

e) Declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e economicofinanceira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT, e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico.

f) Declaramos que todos os documentos são autenticados.

g) Que não possui em seu quadro de pessoal servidor público, inclusive, Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei nº 04/90).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINI... Fls. Nº 169 Assinatura

h) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

i) Declara que possui assistência técnica no estado.

j) DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

l) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

m) Que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

n) - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Williams Henrique Parente de Castro, como representante devidamente constituído de (Cevema Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA), doravante denominado (CEVEMA PSA), para fins do disposto no Edital do Pregão eletrônico nº 02/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 02/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 02/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

CEVEMA

PEUGEOT CITROËN

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 02/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 02/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 02/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico nº 02/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Olivença/AL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP n° XX/20XX, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE 20 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO
Data: 20/01/2023 08:28:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE.
Consultor de Vendas.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 173
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.307.250/0002-34**, com sede estabelecida na Av. Padre Cicero, 3050 – B, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE – CEP Nº 63.022-010, telefone (88) 3572-3322, apresentou **CAPACIDADE** e **DESEMPENHO** no fornecimento de VEÍCULO TIPO SUV, 4 PORTAS, 5 OCUPANTES; POTÊNCIA MÍNIMA: 1.6. MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1.591 CC; VÁLVULAS POR CILINDRO: 4; COMBUSTÍVEL: Flex; TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICO; MACHA:6; TRAÇÃO: DIANTEIRA, junto a esse município. De acordo com o exposto no processo licitatório de nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021 e Contrato de nº 067/2021.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos contra a empresa.

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1602
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Reconheço Por Autenticidade a firma de: CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA
Cartório Único de Carnaíba - PE, 23/02/2021,07:15/35. Em testemunho da verdade. A Emol 3,83, TSNR R$ 0,86 FERC R$ 0,47 Total 5,51

Selo:0076901.RGE01202101.00768
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

10.440.419/0001-18
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36
Carnaíba - PE

Carnaíba – PE, 25 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Morais de Oliveira

Cartório Único de Carnaíba-PE

Carlos Eduardo Morais de Oliveira
Diretor de Transportes
Mat. 60100441

Carlos Eduardo M. de Oliveira
Diretor de Transporte
Mát-60100009

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Mauriti - CE - 1 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial
JOAO RIBEIRO PARENTE DE ALENCAR
Tabelião e Registrador

RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO, 55, CENTRO - Mauriti - Ceará - Fone: 88 3552-1236 / E-MAIL

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA como **OUTORGANTE** e WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO como **OUTORGADO.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 12 dia(s) do mês de junho do ano de 2020, nesta cidade de Mauriti, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.307.250/0002-34, Filial, sediada na Av. Padre Cicero, nº. 3050, Bairro Antonio Vieira, Cep: 63022-010, cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. , tendo como representante CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 97029137015-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 748.601.353-34, residente e domiciliado à Rua João Alves de Souza, nº. 142, Bairro Antonio Vieira, cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará., reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da CNH nº. 06252531126, onde consta a CI/RG nº. 2003034076919-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.157.763-65, residente e domiciliado à Rua Antonio Rock dos Santos, nº. 181, Bairro Tiradentes, cidade de Juazeiro do Norte, Ceará., a quem concede **PODERES** Especiais da claúsula ad negotio, para representar a outorgante, em processo licitatório de qualquer modalidade, podendo apresentar envelopes de habilitação e propostas de preços, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, como também formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preços, firmar declarações, impugnar postulantes, oferecer recursos administrativos, arguir nulidade de edital, formular requerimentos e assiná-los, assinar contratos, oferecer justificativas ou impugná-las, solicitar certidões junto a qualquer órgão e em qualquer esfera governamental, inclusive interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos e quaisquera atos que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste certame, ciente de que por força do artigo 175 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contratuais pelo outorgado. FEITA SOB MINUTA.. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR. Eu VICENTE PAULO MOREIRA LEITE, Escrevente Autorizado(a), subscrevo (_____) e assino em público e raso

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12092310821036245240 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12092310821036245240 7-1
Data: 31/08/2021 14:19:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91240-OYM5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 14:25:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Mauriti, 12 de junho de 2020. Está conforme o original. Trasladada hoje.

VICENTE PAULO MOREIRA LEITE
Escrevente Autorizado(a)

Vicente Paulo M. Leite
ESCREVENTE SUBSTITUTO

02.762.3[illegible]0001-16
CARTÓRIO 1° OFICIO
Rua Chagas Sampaio, 55
Centro- CEP: 63.210-000
Mauriti- CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
N° do Atendimento: 20209612000008
Total Emolum.: 33,31 Total FAADEP: 1,67
Total FERMOJU: 4,20 Total FRMMP: 1,67
Total Selos: 5,41 Total ISS: 1,67
Valor Total=> 47,93
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
DemNegócio 1: 0,00

PODER JUDICIARIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 6
Procur./Escrit. s/v. dol.
IF
AAC453315-A8G9

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120923108210362452407
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120923108210362452407-2
Data: 31/08/2021 14:19:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91241-U918;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 14:25:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201953004	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2200379783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

9 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. Nº 175

Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.011-3	CEE2200379783	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMIN.
FLS. Nº 376
Assinatura

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 35.307.250/0001-53
RUA LEÃO XIII, 599 - SALESIANOS, 63050-030
Juazeiro do Norte - CE

NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Balanço Patrimonial 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
1	ATIVO		3.758.304,76 D	7.107.239,91 D
11	CIRCULANTE		3.213.088,79 D	5.252.416,57 D
111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.1	245.162,68 D	340.264,18 D
11101	CAIXA GERAL		0,00	284.738,36 D
11101.0001	CAIXA		0,00	284.738,36 D
11102	BANCOS C/MOVIMENTO		198.402,15 D	53.281,27 D
11102.0001	BANCO DO BRASIL C/C 7724-0		191.091,77 D	674,00 D
11102.0002	BANCO BRADESCO C/C 52629-0		7.310,38 D	52.607,27 D
11103	APLICACOES FINANCEIRAS		46.760,53 D	2.244,55 D
11103.0001	SANTANDER CONTAMAX C/C 13000523-9		46.760,53 D	2.244,55 D
112	CONTAS A RECEBER	3.2	464.172,36 D	468.508,63 D
11201	DUPLICATAS A RECEBER		464.172,36 D	448.838,50 D
11201.0001	DUPLICATAS A RECEBER		464.172,36 D	448.838,50 D
11205	CARTÃO DE CRÉDITO		0,00	19.670,13 D
11205.0001	GETNET		0,00	18.605,27 D
11205.0002	REDECARD		0,00	1.064,86 D
113	ESTOQUES	3.3	2.478.118,07 D	4.274.681,13 D
11302	VEICULOS		2.478.118,07 D	2.616.131,51 D
11302.0001	VEÍCULOS NOVOS		2.150.488,15 D	1.995.081,86 D
11302.0002	VEÍCULOS USADOS		111.000,00 D	123.000,00 D
11302.0003	PEÇAS E ACESSÓRIOS		216.629,92 D	498.049,65 D
11303	OUTROS VALORES DE ESTOQUE		0,00	1.658.549,62 D
11303.0001	SALDO DE ESTOQUE ANTERIOR EM ANÁLISE		0,00	1.658.549,62 D
114	OUTROS CREDITOS	3.4	25.635,68 D	152.120,22 D
11401	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		0,00	88.398,05 D
11401.0002	FACEBOOK SERVIÇO ONLINE DO BRASIL LTDA		0,00	259,99 D
11401.0003	GENILSON CABRAL FERREIRA		0,00	17.500,00 D
11401.0017	SAN JOSE INDUSTRIA E COMERICO DE LUMINARIAS		0,00	8.519,64 D
11401.0018	VIRTUS REPRESENTAÇÕES C S LTDA		0,00	4.555,89 D
11401.0030	TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS [		0,00	48.135,50 D
11401.0035	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		0,00	4.382,54 D
11401.0043	GEFCO BRASIL		0,00	3.350,49 D
11401.0044	ZARD COMUNICAÇÃO		0,00	672,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.758.304,76 (Três Milhões Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Fortes Contábil 6.188.0

Balanço Patrimonial 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
11401.0045	BRASIL RENTCAR		0,00	1.022,00 D
11403	TRIBUTOS A RECUPERAR		25.635,68 D	63.722,17 D
11403.0001	ICMS A RECUPERAR		0,00	30.282,14 D
11403.0004	PIS A RECUPERAR		303,04 D	1.541,06 D
11403.0005	COFINS A RECUPERAR		1.395,84 D	7.097,56 D
11403.0013	IRRF S/APLICAÇÕES		0,00	14,41 D
11403.0014	ICMS ANTECIPADO A RECUPERAR		23.936,80 D	23.936,80 D
11403.0016	ICMS DIFAL A RECUPERAR		0,00	62,99 D
11403.0017	ICMS SUBSTITUIÇÃO A RECUPERAR		0,00	787,21 D
115	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	16.842,41 D
11501	DESPESAS DE MESES SEGUINTES		0,00	16.842,41 D
11501.0001	JUROS A APROPRIAR		0,00	16.842,41 D
12	ATIVO NAO-CIRCULANTE		545.215,97 D	1.854.823,34 D
123	IMOBILIZADO	3.6	488.371,97 D	1.809.348,14 D
12301	BENS EM OPERACAO		311.821,22 D	977.572,09 D
12301.0003	INSTALAÇÕES COMERCIAIS		207.393,47 D	207.393,47 D
12301.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		47.581,92 D	47.581,92 D
12301.0006	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		10.474,25 D	12.551,65 D
12301.0007	VEICULOS		0,00	517.557,15 D
12301.0008	MOVEIS E UTENSILIOS		46.371,58 D	192.487,90 D
12303	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		206.498,09 D	714.361,51 D
12303.0001	MATERIAL APLICADO - CEI 60032426301/76		0,00	558.914,96 D
12303.0002	MAO-DE-OBRA - CEI 60032426301/76		0,00	31.778,66 D
12303.0003	SERVIÇOS - CEI 60032426301/76		0,00	105.000,00 D
12303.0004	ALUGUÉIS - CEI 60032426301/76		0,00	3.328,00 D
12303.0005	ENCARGOS SOBRE MÃO-DE-OBRA		0,00	15.339,89 D
12303.0006	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO - CEI 60032426301/76		206.498,09 D	0,00
12305	BENS DE TERCEIROS		0,00	285.999,00 D
12305.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO		0,00	285.999,00 D
12310	(-) DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTOES ACUMULADAS		29.947,34 C	168.584,46 C
12310.0002	(-) DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS		20.074,66 C	40.814,02 C
12310.0003	(-) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.154,76 C	9.913,00 C
12310.0005	(-) DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		0,00	2.233,32 C
12310.0006	(-) DE VEICULOS		0,00	97.961,55 C
12310.0007	(-) DE MOVEIS E UTENSILIOS		4.717,92 C	17.662,57 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.758.304,76 (Três Milhões Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Balanço Patrimonial 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Fortes Contábil 6.188.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
124	ATIVO INTAGIVEL		56.844,00 D	45.475,20 D
12401	INTAGIVEL		56.844,00 D	56.844,00 D
12401.0002	SOFTWARES		56.844,00 D	56.844,00 D
12402	(-) AMORTIZACAO DO INTAGIVEL		0,00	11.368,80 C
12402.0001	(-) DE SOFTWARES		0,00	11.368,80 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.758.304,76 (Três Milhões Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Balanço Patrimonial 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Fontes Contábil 6.188.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		3.758.304,76 C	7.107.239,91 C
21	PASSIVO CIRCULANTE		2.489.272,93 C	3.077.395,16 C
211	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.7	2.473.410,02 C	2.998.451,85 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS		2.432.942,55 C	2.440.613,68 C
21101.0006	RÁDIO VALE DO CARIRI LTDA		0,00	1.700,00 C
21101.0007	NESTLÉ BRASIL LTDA		0,00	320,00 C
21101.0012	PALÁCIO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA		0,00	405,00 C
21101.0025	MODIFICAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI		0,00	67.000,00 C
21101.0028	PRIME SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA		0,00	2.200,00 C
21101.0036	FEMPCAR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA		0,00	186,75 C
21101.0052	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL		0,00	872.070,74 C
21101.0053	JOSENILSON SALES DE AZEVEDO ARAUJO		0,00	1.459,80 C
21101.0064	PAX BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME		0,00	413,00 C
21101.0076	BOLSA DE LICITACAO E LEILOES DO BRASIL		0,00	1.200,00 C
21101.0104	PEDRO GRANGEIRO MACEDO E SILVA ME		0,00	1.400,00 C
21101.0124	VB TRANS - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - M		0,00	84,00 C
21101.0153	FORNECEDORES A PAGAR		2.432.942,55 C	1.203.774,84 C
21101.0168	MUSA COMERCIO E IND DE FERROS E PREMOLDA		0,00	100.611,45 C
21101.0174	J. ALVES E OLIVEIRA LTDA		0,00	7.797,00 C
21101.0175	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORD		0,00	4.999,00 C
21101.0176	GABRIEL VIDAL E SOUZA ME		0,00	2.500,00 C
21101.0177	MAGAZINE LUIZA S/A		0,00	3.178,00 C
21101.0179	J J IMPOR E EXPOR DE FORROS E DIVI EIREL		0,00	12.814,10 C
21101.0181	JOAO VICTOR CARDOSO DOS SANTOS		0,00	28.000,00 C
21101.0182	CECILIA KAROLINA GOMES LINS		0,00	26.000,00 C
21101.0183	ENERY GUTYERY JUSTINO DOS SANTOS - COD.		0,00	55.000,00 C
21101.0184	VEREDA TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - COD		0,00	7.500,00 C
21101.0185	ALLANA SUYANE GOMES AMORIM		0,00	40.000,00 C
21105	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		10.000,00 C	315.155,00 C
21105.0004	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		10.000,00 C	0,00
21105.0005	DUPLICATAS A RECEBER		0,00	315.155,00 C
21106	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		30.467,47 C	230.646,97 C
21106.0001	BANCO J. SAFRA S/A - PNE9H79		30.439,46 C	32.500,00 C
21106.0002	BANCO J. SAFRA S/A - RIE2C56		0,00	78.623,13 C
21106.0004	BANCO J. SAFRA S/A - SOB2A10		0,00	119.523,84 C
21106.0018	BRADESCO		28,01 C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.758.304,76 (Três Milhões Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Fortes Contábil 6.188.0

Balanço Patrimonial 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
21107	OUTRAS CONTAS A PAGAR		0,00	12.036,20 C
21107.0004	ENERGIA A PAGAR		0,00	11.544,26 C
21107.0006	IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE A PAGAR		0,00	257,64 C
21107.0007	ALUGUEL DE MAQUINETA A PAGAR		0,00	234,30 C
212	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.8	4.059,60 C	52.669,18 C
21201	IMPOSTOS E CONTRIBUICAOES A RECOLHER		4.059,60 C	52.669,18 C
21201.0001	ICMS A RECOLHER		0,00	13.092,38 C
21201.0002	ISS A RECOLHER		1.100,29 C	368,73 C
21201.0005	PIS A RECOLHER		4,16 C	89,68 C
21201.0006	COFINS A RECOLHER		19,15 C	414,25 C
21201.0007	IRPJ A RECOLHER		1.317,04 C	9.079,95 C
21201.0008	CSLL A RECOLHER		790,22 C	5.450,94 C
21201.0009	IRRF A RECOLHER		0,00	33,34 C
21201.0011	CSRF A RECOLHER		0,00	121,68 C
21201.0012	ICMS SUBST. A RECOLHER		629,04 C	2.736,49 C
21201.0013	ICMS DIFAL A RECOLHER		0,00	20.985,56 C
21201.0015	IRRF A RECOLHER S/FOLHA		199,70 C	296,18 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.9	11.803,31 C	26.274,13 C
21301	OBRIGACOES COM PESSOAL		7.766,75 C	17.360,28 C
21301.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.766,75 C	17.360,28 C
21302	OBRIGACOES SOCIAIS		4.036,56 C	8.913,85 C
21302.0001	INSS A RECOLHER		3.162,63 C	6.921,17 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER		873,93 C	1.992,68 C
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		236.098,32 C	3.297.475,43 C
221	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		236.098,32 C	3.297.475,43 C
22102	DEBITOS COM SOCIOS E ADMINISTRADORES		0,00	1.645.213,65 C
22102.0001	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR		0,00	1.006.273,53 C
22102.0002	LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR		0,00	638.940,12 C
22105	CREDORES TERCEIROS - EMPRESAS GRUPO	3.11	236.098,32 C	1.366.262,78 C
22105.0001	CEVEMA CEARA VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA -		236.098,32 C	0,00
22105.0002	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		0,00	688.659,83 C
22105.0003	VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINA		0,00	310.200,00 C
22105.0004	TRILHA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E MÁQUINA		0,00	367.402,95 C
22106	BENS DE TERCEIROS		0,00	285.999,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.758.304,76 (Três Milhões Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Balanço Patrimonial 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2021
22106.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO		0,00	285.999,00 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	3.12	1.032.933,51 C	732.369,32 C
241	CAPITAL SOCIAL		1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
24101.0001	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR		0,00	960.000,00 C
24101.0002	LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR		0,00	240.000,00 C
24101.0003	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		1.200.000,00 C	0,00
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		167.066,49 D	467.630,68 D
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		167.066,49 D	467.630,68 D
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS		6.673,00 C	0,00
24301.0002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		173.739,49 D	467.630,68 D

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.758.304,76 (Três Milhões Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Fls. Nº 183
Assin.

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53

Fortes Contábil 6.188.0

NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599, Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/03/2021	01/04/2021 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/10/2021 a 31/12/2021
(+) 001	RECEITA BRUTA	1.128.088,57	1.674.575,80	1.809.332,85	2.824.358,94
001.01	RECEITAS DE PRODUCAO / REVENDA / SE	1.128.088,57	1.674.575,80	1.809.332,85	2.824.358,94
001.01.02	RECEITA BRUTA DE REVENDA DE VEÍCU	1.087.417,41	1.644.026,71	1.715.989,92	2.768.853,48
001.01.02.01	VENDA DE VEÍCULOS NOVOS NO MER	1.038.711,00	1.580.900,00	1.679.950,00	2.680.490,00
001.01.02.02	VENDA DE VEÍCULOS USADOS NO ME	0,00	37.180,00	0,00	0,00
001.01.02.03	VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	48.706,41	25.946,71	36.039,92	88.363,48
001.01.03	RECEITA BRUTA DAS PRESTAÇÕES DE	40.671,16	30.549,09	93.342,93	55.505,46
001.01.03.01	SERVIÇOS PRESTADOS	40.671,16	30.549,09	93.342,93	55.505,46
(-) 002	DEDUCOES DAS RECEITAS	-245.272,96	-3.742,44	-30.132,46	-306.691,37
002.01	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES	-217.019,00	0,00	-618,38	-296.293,00
002.01.03	(-) VENDA DE VEÍCULOS NO MERCADO I	-216.999,00	0,00	0,00	-296.000,00
002.01.04	(-) VENDA DE PEÇAS E ACESSORIOS	-20,00	0,00	-618,38	-293,00
002.03	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA	-28.253,96	-3.742,44	-29.514,08	-10.398,37
002.03.02	(-) DE MERCADORIAS VEICULOS E PEÇA	-22.458,29	-1.511,13	-23.042,22	-3.560,93
002.03.02.01	(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACES	-593,55	-184,24	-169,41	-743,90
002.03.02.02	(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSO	-164,97	-163,91	-181,63	-502,49
002.03.02.03	(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACE	-759,89	-754,91	-836,52	-2.314,54
002.03.02.04	(-) ICMS S/VENDA DE VEÍCULOS	-20.939,88	0,00	-21.854,66	0,00
002.03.02.05	(-) PIS S/VENDA DE VEÍCULOS	0,00	-72,67	0,00	0,00
002.03.02.06	(-) COFINS S/VENDA DE VEÍCULOS	0,00	-335,40	0,00	0,00
002.03.03	(-) DE SERVICOS PRESTADOS	-5.795,67	-2.231,31	-6.471,86	-6.837,44
002.03.03.01	(-) ISS S/VENDAS	-2.033,58	-1.527,48	-4.667,20	-2.775,32
002.03.03.02	(-) PIS S/VENDAS	-671,08	-125,54	-321,91	-724,60
002.03.03.03	(-) COFINS S/VENDAS	-3.091,01	-578,29	-1.482,75	-3.337,52
(=) 003	RECEITA LIQUIDA	882.815,61	1.670.833,36	1.779.200,39	2.517.667,57
(-) 005	CUSTO DE REVENDA DE MERCADORIAS	-915.064,30	-1.386.195,10	-1.565.198,06	-2.108.723,24
005.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-915.064,30	-1.386.195,10	-1.565.198,06	-2.108.723,24
005.01.01	CUSTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEND	-33.746,74	-29.655,29	-32.962,75	-65.234,57
005.01.02	PERDA DE ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	-20.325,58
005.01.03	(-) SOBRAS DE ESTOQUE	0,00	0,00	0,00	16.937,61
005.01.04	CUSTO DOS VEÍCULOS VENDIDOS	-881.317,56	-1.356.539,81	-1.532.235,31	-2.040.100,70
(-) 006	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	-1.189,56	-1.189,56	-1.189,56	-1.189,56
006.07	OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PREST	-1.189,56	-1.189,56	-1.189,56	-1.189,56
006.07.01	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-1.189,56	-1.189,56	-1.189,56	-1.189,56
(=) 010	RESULTADO BRUTO DO EXERCICIO	-33.438,25	283.448,70	212.812,77	407.754,77
(-) 011	DESPESAS OPERACIONAIS	-217.058,11	-187.703,86	-225.156,54	-382.970,89
011.01	DESPESAS DIVERSAS	-217.058,11	-187.703,86	-225.156,54	-382.970,89
011.01.01	DESPESAS COM VENDAS	-44.143,84	-54.260,94	-49.224,90	-48.236,22
011.01.01.02	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-21.602,00	-26.916,54	-21.310,00	-14.750,00
011.01.01.03	GASTOS COM VEICULOS	-600,00	0,00	0,00	-4.900,00
011.01.01.05	AMOSTRAS GRATIS	0,00	0,00	0,00	-1.136,61

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

JUCEC CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
FLS. Nº 184
ASSIN.

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Fortes Contábil 6.188.0

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599, Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/03/2021	01/04/2021 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/10/2021 a 31/12/2021
011.01.01.19	ALUGUÉIS	-552,00	-553,80	-622,82	-702,90
011.01.01.20	TAXAS DE CARTÃO DE CRÉDITO	-1.061,84	-912,75	-1.414,23	-868,86
011.01.01.21	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-20.328,00	-25.877,85	-25.877,85	-25.877,85
011.01.02	ADMINISTRATIVAS	-126.263,43	-97.768,75	-167.221,65	-313.724,08
011.01.02.02	ORDENADOS E SALARIOS	-24.236,80	-27.777,67	-45.964,69	-43.081,21
011.01.02.04	13º SALARIO	0,00	-472,92	0,00	-11.928,61
011.01.02.05	FERIAS	0,00	-3.505,01	0,00	-3.348,57
011.01.02.06	INSS EMPRESA	-5.089,73	-6.271,43	-9.787,19	-11.747,64
011.01.02.07	INSS TERCEIROS	-1.405,73	-1.732,10	-2.703,12	-3.189,20
011.01.02.08	FGTS	-1.938,93	-2.389,10	-3.677,17	-5.467,48
011.01.02.12	DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00	0,00	-1.400,00	-1.036,64
011.01.02.13	ENERGIA ELETRICA	-10.783,32	-10.173,08	-9.935,56	-16.122,53
011.01.02.17	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	-27.365,40	-10.564,13	-10.304,07	-62.109,02
011.01.02.18	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	0,00	0,00	-2.200,00
011.01.02.19	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	-135,00	0,00	-7.150,00
011.01.02.21	MATERIAL DE CONSUMO	-6.625,31	-5.688,10	-51.033,19	-101.103,69
011.01.02.22	MATERIAL DE LIMPEZA	-138,66	0,00	0,00	-900,87
011.01.02.26	SEGUROS	-3.302,47	-2.090,04	-2.843,77	-7.426,00
011.01.02.27	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-9.710,04	-10.836,65	-13.272,62	-13.466,82
011.01.02.30	MANUTENCAO E REPAROS	0,00	0,00	0,00	-5.116,16
011.01.02.31	CONTRIBUICOES E ASSOCIACOES	-670,00	-1.205,00	-4.330,00	-3.508,82
011.01.02.32	FRETES DIVERSOS	-10.068,88	0,00	0,00	-3.100,99
011.01.02.35	OUTROS GASTOS COM EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	-2.130,00
011.01.02.37	DOAÇÕES	0,00	-3.000,00	0,00	0,00
011.01.02.38	CUSTAS PROCESSUAIS/JUDICIAIS	-15.083,16	-83,16	-83,16	-83,16
011.01.02.39	ALUGUÉIS	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00
011.01.02.40	DESPESAS C/EVENTOS	0,00	0,00	0,00	-240,00
011.01.02.41	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	-845,00	-2.525,36	-2.887,11	-266,67
011.01.02.42	BRINDES	0,00	-320,00	0,00	0,00
011.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	-46.650,84	-35.674,17	-8.709,99	-21.010,59
011.01.03.01	IPTU E ALVARA	-8.394,89	0,00	0,00	0,00
011.01.03.02	IPVA	-18.405,75	-5.292,15	0,00	0,00
011.01.03.04	PIS	-0,06	-0,26	-0,14	-0,32
011.01.03.05	COFINS	-0,43	-1,58	-0,92	-1,98
011.01.03.06	TAXAS DIVERSAS	-3.216,72	-2.469,47	-521,70	-3.883,45
011.01.03.10	ICMS SUBSTITUICAO	-8.466,23	0,00	0,00	0,00
011.01.03.11	IPVA/TAXAS VEÍCULOS VENDIDOS	-8.166,76	-26.834,53	-6.779,61	-15.478,64
011.01.03.12	ISS	0,00	-394,18	-384,62	-643,20
011.01.03.14	INSS	0,00	-682,00	-1.023,00	-1.003,00
(-) 012	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-27.472,98	-54.445,07	-4.162,59	-58.649,78
012.01	DESPESAS FINANCEIRAS	-28.484,18	-54.484,62	-27.010,77	-58.835,09

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

CONTRATOS ADMINIS
Fls. Nº 185
Assinatura

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53 Fortes Contábil 6.188.0
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599, Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/03/2021	01/04/2021 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/10/2021 a 31/12/2021
012.01.01	JUROS DE MORA	-19.395,34	-14.956,45	-9.069,27	-26.615,48
012.01.02	JUROS S/EMPRESTIMO	-960,74	-30.100,20	-3.958,06	-15.864,27
012.01.03	TAXAS BANCARIAS	-1.842,15	-1.393,38	-3.067,37	-1.952,99
012.01.07	IOF	-4.931,30	-7.938,59	-10.852,07	-14.306,35
012.01.09	IOC - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE	-1.258,65	0,00	0,00	0,00
012.01.10	ANUIDADE DE CARTÃO EMPRESARIAL	-96,00	-96,00	-64,00	-96,00
012.02	RECEITAS FINANCEIRAS	1.011,20	39,55	22.848,18	185,31
012.02.01	JUROS DE APLICACAO FINANCEIRA	10,79	39,52	22,76	100,81
012.02.03	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.000,41	0,03	22.825,42	84,50
(+) 013	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8,00	0,00	0,00	1.054,18
013.01	RECEITAS DIVERSAS	8,00	0,00	0,00	1.054,18
013.01.04	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	567,50
013.01.07	AMOSTRAS GRATIS	8,00	0,00	0,00	0,00
013.01.13	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	486,68
(-) 015	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	-312,39	-208,26	-1.635,31
015.01	DESPESAS DIVERSAS	0,00	-312,39	-208,26	-1.635,31
015.01.04	MULTAS DE INFRACOES	0,00	-312,39	-208,26	-635,31
015.01.05	MULTAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
(=) 020	RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-277.961,34	40.987,38	-16.714,62	-34.447,03
(-) 021	(-) PROVISAO DE CSLL	0,00	-4.660,72	0,00	0,00
021.01	(-) PROVISAO DE CSLL	0,00	-4.660,72	0,00	0,00
(-) 022	(-) PROVISAO DE IRPJ	0,00	-7.767,86	0,00	0,00
022.01	(-) PROVISAO DE IRPJ	0,00	-7.767,86	0,00	0,00
(=) 025	RESULTADO LIQ. ANTES DAS PARTICIPACC	-277.961,34	28.558,80	-16.714,62	-34.447,03
(=) 030	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	-277.961,34	28.558,80	-16.714,62	-34.447,03

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

JUCEC SECRETARIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
FLS. Nº 186
Assinatura
Pág.: 1 de 1

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Fortes Contábil 6.188.0

Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599, Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323

	01/01/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	(300.564,19)
Aumento em CONTAS A RECEBER	(4.336,27)
Aumento em ESTOQUES	(1.796.563,06)
Aumento em OUTROS CREDITOS	(126.484,54)
Aumento em DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(16.842,41)
Aumento em FORNECEDORES NACIONAIS	7.671,13
Aumento em ADIANTAMENTO DE CLIENTES	305.155,00
Aumento em OUTRAS CONTAS A PAGAR	12.036,20
Aumento em IMPOSTOS E CONTRIBUICAOES A RECOLHER	48.609,58
Aumento em OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	14.470,82
Aumento em BENS DE TERCEIROS	285.999,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(1.570.848,74)**
Atividades Investimento	
Aumento em BENS EM OPERACAO	(665.750,87)
Aumento em CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	(507.863,42)
Aumento em BENS DE TERCEIROS	(285.999,00)
Aumento em (-) DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTOES ACUMULADAS	138.637,12
Diminuição em ATIVO INTAGIVEL	11.368,80
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**(1.309.607,37)**
Atividades Financiamento	
Aumento em EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.179,50
Aumento em DEBITOS COM SOCIOS E ADMINISTRADORES	1.645.213,65
Aumento em CREDORES TERCEIROS - EMPRESAS GRUPO	1.130.164,46
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**2.975.557,61**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**95.101,50**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**245.162,68**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**340.264,18**

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2019

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.25(Fortes Contábil 6.188.0
Mês/Ano: 12/2021
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ IMEDIATA	c111/c21	
	340.264,18 / 3.077.395,16		0,11
	Considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da empresa. QUANTO MAIOR MELHOR		
10	RENTABILIDADE DO ATIVO	d030/c1	
	-300.564,19 / 7.107.239,91		-0,04
	Quanto a Cia Lucrou em relação ao seu investimento total. QUANTO MAIOR MELHOR.		
2	LIQUIDEZ SECA	(c11-c113)/c21	
	(5.252.416,57 - 4.274.681,13)/ 3.077.395,16		0,32
	Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações. QUANTO MAIOR MELHOR.		
3	LIQUIDEZ CORRENTE	c11/c21	
	5.252.416,57 / 3.077.395,16		1,71
	Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. QUANTO MAIOR MELHOR		
4	LIQUIDEZ GERAL	(c11+c121)/(c21+c22)	
	(5.252.416,57 + 0,00)/(3.077.395,16 + 3.297.475,43)		0,82
	Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. QUANTO MAIOR MELHOR		
5	SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c21+c22)	
	7.107.239,91 /(3.077.395,16 + 3.297.475,43)		1,11
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		
6	ENVDIVIDAMENTO TOTAL/GERAL	(c21+c22)/c1	
	(3.077.395,16 + 3.297.475,43)/ 7.107.239,91		0,90
	O Endividamento Total mede o percentual de participação do capital de terceiros em relação aos recursos totais da empresa. Quanto menor melhor já que quanto maior o valor deste indicador, mais endividada está a empresa.		
7	IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES	c123/(c24+c22)	
	1.809.348,14 /(732.369,32 + 3.297.475,43)		0,45
	Percentual de recursos não correntes destinados ao Ativo Permanente.		
8	PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	(c21+c22)/c24	
	(3.077.395,16 + 3.297.475,43)/ 732.369,32		8,70
	Percentual do Passivo Circulante e Não Circulante em relação ao PATRIMONIO LIQUIDO, representa a concentração de uso do capital dos outros.		
9	MARGEM LIQUIDA	d030/d003	
	-300.564,19 / 6.850.516,93		-0,04
	Mede a fração de cada real de vendas que resultou em lucro líquido. Percetual que o Lucro Liquido repesenta em relação a Receita Liquida da entidade. Quanto maior, melhor. Indice também de analise vertical.		

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.25(Fortes Contábil 6.188.0
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

Nota 1 - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Contexto operacional

A CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 35.307.250/0001-53 é uma empresa inscrita na junta comercial do Ceará em 25 de outubro de 2019. A sociedade empresária tem sua sede à Rua Leão XIII, 559, Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará. Atuando na área atua no mercado como concessionária de veículos novos das marcas Peugeot e CitroÙn.

Nota 2 - 2- BASE DE ELABORAÇAO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradass com base no custo histórico. O custo histórico geralmente e baseado no valor justo das contraprestações pagas em geração ou aquisição de ativos.
As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC convergentes com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro(IFRS. A entidade, do ponto de vista de Contabilidade empresarial, se enquadra nas definições de PME Pequena e Médias Empresas e opta por adotar a norma simplificada na elaboração das suas demonstrações contábeis.
Este conjunto completo de demonstrações contábeis foram elaborados e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o Pronunciamento Técnico CPC PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovado pelo CPC Comitê de Pronunciamentos Contábeis e homogado pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC por meio da Resolução 1.255/2009 e NBC TG 1000 (R1), sendo o equivalente da IFRS PME emitida Conselho Internacional de Contabilidade (IASB).

Nota 3 - 3 - PRINCIPAIS CONTAS CONTABEIS

3.1 - 3.1 - Caixa e equivalentes de Caixa

Os valores apresentados em Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2021 incluem dinheiro em caixa,recursos em contas bancárias de livre movimentação com finalidade de atender a compromissos de caixa e investimento de curto prazo de alta liquidez, sofrendo alterações diárias em decorrencia das operações realizadas pelo fluxo de caixa das operações empresariais.
A entidade realiza aplicações financeiras dos seus recursos de caixa visando preservar seu capital em instituições selecionadas e com baixo risco de liquidez.
Aplicações financeiras que não estão disponíveis para resgate em curtíssimo prazo não são classificadas como equivalentes de caixa.

3.2 - 3.2 - Contas a receber

As contas a receber são valores relacionados a vendas a prazo a clientes decorrentes de venda de mercadorias e serviços prestados. Considerando também operações atraves de cartão de credito. Sendo titulos registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de mercadorias e serviços, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. Não é realizado constituição de ajustes para devedores duvidosos, uma vez que a administração no exercício de seu julgamento e com base em experiências passadas concluiu que as perdas com recebíveis de clientes são irrelevantes

3.3 - 3.3 - Estoques

Os estoques, correspondente a veiculos novos, peças e acessórios, da empresa estão apresentados com base no seu custo de aquisição ou ao valor liquido de realização, dos dois o menor. O custo de aquisição inclui todos os custos de aquisição para trazer osvestoques ate as condições de comercialização (incluindo neste todos os tributos não recuperáveis).

3.4 - 3.4 - Outros créditos

A conta outros creditos inclui valores relacionados a adianamentos a fornecedores (pagos antes de emissão do documento fiscais ou para garantir o pedido de compras realizas), bem como valores de adiantamentos a empregados. Classificam-se também tributos a recuperar(pagos indevidamente ou aqueles que estão sobre a sistematica de apuração não-cumulativa em determinado periodos).

3.5 - 3.5 - Despesas pagas antecipadamente

Se classificam nesse sub-grupo os valores relacionados a operações de seguros (pagas antecipadamente ao periodo de vigencia das apolices), valores de juros a apropriar que farão parte de resutados a serem realizados em periodos futuros.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.25(
Endereço: RUA LEÃO XIII, Complemento: , N.º: 599,
Bairro: SALESIANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050030, Telefone: (88) 35723323
NIRE: 23201953004 - Data: 25/10/2019

3.6 - 3.7 - Ativo imobilizado

São reconhecidos inicialmente pelo seu custo de aquisição e a mensuração subseqüente se dará pelo custo deduzido de depreciação, e quando aplicável são ajustados a valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear e pelas taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. Adotando-se as taxas de referencia aceitas pela legislaçao fiscal Brasileira.

3.7 - 3.8 - Financiamentos (Passivos) a curto prazo

São registrados neste sub-grupo os valores relativos a obrigações contratuais/comerciais com fornedores, prestadores de serviços, emprestimos de curto prazo (conta garantidas), demais obrigações com operadores de telefonia, energia eletrica e contas mensais, bem como adiantamentos de clientes.

3.8 - 3.9 - Obrigações tributárias

Valores relativos a tributos (impostos, taxas e contribuições devidas) relacionadas com as operações recorrentes da empresa e com data de vencimento pre-estabelecidas.

3.9 - 3.10 - Obrigações trabalhistas e sociais

São classificados nesse sub-grupo os valores devidos em decorrencias das relações sociais e trabalhistas contratuais com seus empregados, como salários e encargos, férias, 13° salário,idenizações e aviso prévio, FGTS, INSS e demais taxas e contribuições trabalhistas e previdenciárias.

3.10 - 3.11 - Emprestimos, financiamentos e dividas de longo prazo

São registrados as dividas relacionados com operações de creditos (emprestimos e financiamentos)contraidos junto a agentes bacários oficiais e com creditos recebidos de partes/empresas relacionados
para reforçar o capital de giro dos negócios realizados pela empresa.

3.12 - 3.12 - Patrimonio Liquido/Capital/Lucros ou prejuizos

Capital Social: O capital social, no valor total de R$: 1.200.000,00, em 31 de dezembro de 2021, é representado por 1.200.000 quotas no valor nominal de R$: 1,00 cada uma. O capital está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
Distribuição de Lucros: No ano de 2021 a sociedade não realizou distribuição de lucros.
Lucros acumulados: A lei 11.638/2009 proibiu a manutenção de saldo na conta Lucros Acumulados , no entanto , a obrigação de essa conta não conter saldos aplica-se unicamente as sociedades por ações conforme disposto na Resolução CFC 1.157/2009, art. 115. Os lucros acumulados estão a disposição da administração para deliberação posterior.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CAIO MONTGMERY AUGUSTO DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 748.601.353-34

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.011-3	CEE2200379783	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, de CNPJ 35.307.250/0001-53 e protocolado sob o número 22/084.011-3 em 10/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5818279, em 10/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2022

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2022, às 18:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/084.011-3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 10 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5818279 em 10/06/2022 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 220840113 - 10/06/2022. Autenticação: 101B85D628D22816F096183B43E1E3939F0BBA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.011-3 e o código de segurança syLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Fls. Nº 193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
23201953004	35.307.250/0001-53	

NOME EMPRESARIAL
CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
97.12.F5.0F.8D.E7.FE.1E.ED.50.D2.34.F3.BC.B8.57.CE.D2.43.D9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	88900479334	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO:88900479334	580371678361486537 1	16/06/2021 a 16/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35307250000153	CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVIC:3530725000015 3	707181367218398701 6	18/11/2021 a 18/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

97.12.F5.0F.8D.E7.FE.1E.ED.50.D2.34.
F3.BC.B8.57.CE.D2.43.D9-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2022 às 16:57:46

C4.D0.BF.2A.26.02.9B.45
F1.B4.B0.07.B3.9C.35.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.307.250/0001-53

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
NIRE	23201953004
CNPJ	35.307.250/0001-53
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25158

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25158
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.12.F5.0F.8D.E7.FE.1E.ED.50.D2.34.F3.BC.B8.57.CE.D2.43.D9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 10:41:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **35.307.250/0002-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.089012-6

RAZÃO SOCIAL
CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACO

ENDEREÇO COMPLETO
PADRE CICERO , 03050
Compl.:B; Bairro:ANTONIO VIEIRA CEP:63022010
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: ###########

C.N.P.J. 35.307.250/0002-34	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0600-7
C.N.A.E. PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR ###########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO ###########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4511102	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4530703	NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2022 ÀS 20:56:17

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls. Nº 197

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320195300-4	35.307.250/0001-53	25/10/2019	25/10/2019

Endereço Completo:
RUA LEAO XIII 599 - BAIRRO SALESIANOS CEP 63050-030 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	xxxxxxx	R$ 960.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
124.011.534-20	LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR	xxxxxxx	R$ 240.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/06/2022 — Número: 5818279

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CEVEMA - COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA	xxxxxxx	5349810	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000046732 e visualize a certidão)

23/011.373-7

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls. Nº 198

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2390067054-1	35.307.250/0002-34	AVENIDA PADRE CICERO, 3050, B;, BAIRRO ANTONIO VIEIRA, 63022-010, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390067494-5	35.307.250/0003-15	RUA DA IMPRENSA, 194, B, BAIRRO CAJUINA SAO GERALDO, 63022-355, JUAZEIRO DO NORTE/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2023 23:44

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000046732 e visualize a certidão)

23/011.373-7

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO - LTDA, CNPJ n° 35.307.250/0002-34.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE

Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 às 15:56:30

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.307.250/0002-34
Certidão nº: 29685280/2022
Expedição: 08/09/2022, às 23:04:57
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.307.250/0002-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.307.250/0002-34
Razão Social: CEVEMA COMERCIO DE VEIC MAQUINAS PECAS
Endereço: R AV PADRE CICERO 3050 B SQN / ANTONIO VIEIRA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63022-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010702061667815213

Informação obtida em 19/01/2023 23:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022007492

Razão Social
CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00001564530	C.N.P.J.: 35307250000234	ANTONIO VIEIRA	63022010

Localizado AV PADRE CICERO, 3050 - B; - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
1179290 - CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço
AV PADRE CICERO, 3050 B;
ANTONIO VIEIRA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63022010

Documento
C.N.P.J.: 35.307.250/0002-34

No. Requerimento
2022007492/2022

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.juazeiro.ce.gov.br/

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 17/02/2023
COD. VALIDAÇÃO 2022007492

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022007492

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 35.307.250/0002-34

DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/02/23

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 20/12/22 às 10:40:34

CONTRATOS ADMIN
FLS. Nº 203
ASSIN

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202200417254

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 35307250000234
RAZÃO SOCIAL / NOME: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACO

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 20/12/2022 ÀS 10:27:20
VÁLIDO ATÉ 18/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 35.307.250/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:26 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2023.
Código de controle da certidão: **64A1.1B96.7C53.CBC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
97029137015 SSP CE

CPF
748.601.353-34

DATA NASCIMENTO
02/03/1978

FILIAÇÃO
RAIMUNDO TADEU DE ALENCAR

LUIZIANE MARIA MONTEIRO LAC
ERDA DE ALENCAR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01494240207

VALIDADE
14/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/07/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2142246655

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74850171265
CE179799770

[redacted] CEARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2142246655

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0758537526 ME PE

CPF: 124.011.534-20

DATA NASCIMENTO: 12/01/1955

FILIAÇÃO: LUIZ LACERDA LEITE
MARIA DE LOURDES MONTEIRO L EITE

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03533890526

VALIDADE: 03/09/2026

1ª HABILITAÇÃO: 08/01/1977

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO: 21/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45666554011
CE182199274

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2149353939

CNH

2149353939

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201953004	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100069758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE
Local

9 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5560304 em 13/04/2021 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 210503076 - 01/04/2021. Autenticação: A41FB8AA617FD6EEA98BB9362D70F92E679B331E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C221001798730 e o código de segurança 9Hsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.307-6	CEP2100069758	01/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
124.011.534-20	LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 35.307.250/0001-53

NIRE 23.201.953.004

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Separação Total de Bens, portador do CPF nº 748.601.353-34 e documento de identidade 01494240207, DETRAN/CE, com domicílio e residência à Av. João Alves de Souza, 148, Santo Antônio, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-163; e

LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR, brasileira, empresária, casada sob o regime de bens Comunhão Universal de Bens, portadora do CPF nº 124.011.534-20 e documento de identidade 03533890526, DETRAN/CE, com residência a Avenida João Alves de Souza, 142, Santo Antônio, município Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-163.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, situada na Rua Pio X, 610, Salesianos, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.307.250/0001-53, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.201.953.004 datado de 25/10/2019 têm entre si certo e ajustado promover a presente alteração do Contrato Social para alteração e consolidação do Contrato Social na forma abaixo:

Primeira: Os sócios decidem alterar o endereço da sede que passa a funcionar na Rua Leão XIII, 599, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.050-030.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não alteradas no todo ou em parte por este instrumento particular de aditivo.

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Separação Total de Bens, portador do CPF nº 748.601.353-34 e documento de identidade 01494240207, DETRAN/CE, com domicílio e residência à Av. João Alves de Souza, 148, Santo Antônio, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-163; e

LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR, brasileira, empresária, casada sob o regime de bens Comunhão Universal de Bens, portadora do CPF nº 124.011.534-20 e documento de identidade 03533890526, DETRAN/CE, com residência a Avenida João Alves de Souza, 142, Santo Antônio, município Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-163.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5560304 em 13/04/2021 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 210503076 - 01/04/2021. Autenticação: A41FB8AA617FD6EEA98BB9362D70F92E679B331E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C221001798730 e o código de segurança 9Hsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA GERAL

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 35.307.250/0001-53

NIRE 23.201.953.004

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Leão XIII, 599, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63050-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 35.307.250/0001-53, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.201.953.004 datado de 25/10/2019 têm entre si certo e ajustado para promover a consolidação das cláusulas do contrato social, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na Rua Leão XIII, 599, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-020.

Cláusula Terceira – A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
b) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
c) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
d) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
e) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
f) Locação de automóveis sem condutor; e
g) Locação de automóveis com motorista.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filiais:

a) filial localizada na Avenida Padre Cícero, número 3050, B, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.022-010 registrada na Junta Comercial sob o nº 23.900.670.541.

b) Filial localizada na Rua da Imprensa, 194-B, bairro Cajuína São Geraldo, Cidade de Juazeiro do Norte, CEP 63022-355.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 24/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome do Sócio	Nº Quotas	R$ Quotas	%
CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	960.000	960.000,00	80
LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR	240.000	240.000,00	20
Total	**1.200.000**	**1.200.000,00**	**100**

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5560304 em 13/04/2021 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 210503076 - 01/04/2021. Autenticação: A41FB8AA617FD6EEA98BB9362D70F92E679B331E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C221001798730 e o código de segurança 9Hsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL
pág. 4/9

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial é exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR** e **LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR** na qualidade de sócios administradores que assinarão em conjunto e/ou isoladamente (individualmente), porém somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas, estaduais, municipais e autarquias, inclusive bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5560304 em 13/04/2021 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 210503076 - 01/04/2021. Autenticação: A41FB8AA617FD6EEA98BB9362D70F92E679B331E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C221001798730 e o código de segurança 9Hsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA GERAL

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

JUAZEIRO DO NORTE, 29 de março de 2021.

CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR
Sócio/Administrador

LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR
Sócia/Administradora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5560304 em 13/04/2021 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 210503076 - 01/04/2021. Autenticação: A41FB8AA617FD6EEA98BB9362D70F92E679B331E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C221001798730 e o código de segurança 9Hsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.307-6	CEP2100069758	01/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
124.011.534-20	LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

JUCEC CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 215
Assin.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, de CNPJ 35.307.250/0001-53 e protocolado sob o número 21/050.307-6 em 01/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5560304, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
124.011.534-20	LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.601.353-34	CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR
124.011.534-20	LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR

Fortaleza. terça-feira, 13 de abril de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/050.307-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 13 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5560304 em 13/04/2021 da Empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35307250000153 e protocolo 210503076 - 01/04/2021. Autenticação: A41FB8AA617FD6EEA98BB9362D70F92E679B331E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C221001798730 e o código de segurança 9Hsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

FLS. Nº 217

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins e por solicitação da parte interessada ATESTAMOS que a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PEÇAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, com sede à Av. Padre Cicero, nº. 3050, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.307.250/0002-34, forneceu a está prefeitura veículo tipo furgão, 0(zero) Km, adaptado para ambulância TIPO "B" (SUPORTE BÁSICO), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, tendo demonstrado idoneidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações.

Por ser de verdade firmamos o presente, dando como firme e valiosa informação do seu conteúdo.

Brejo Santo-CE, 30 Dezembro de 2020.

Glaise Cristina Silva Feijo

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

SELO DE AUTENTICIDADE
NANF 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CT 775362

Reconheço a(s) firma(s) Glaise
Em testemunho da verdade
Abaiara (CE).
João Roberto de Alencar - Oficial
Francisco Paulo M. Leite - Esc. Subst.
09 MAR. 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro – CEP 63.260-000 – Brejo Santo – Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120923108211529463046

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120923108211529463046-1
Data: 31/08/2021 14:19:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91238-7C94;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 14:25:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQ. PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO FL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.059 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQ. PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO FL

AV PADRE CICERO, 3050 - - ANTONIO VIEIRA, Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63022010 - Fone/Fax: 35723323

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.059
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2320 1135 3072 5000 0234 5500 1000 0000 5910 5000 1096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEICULO NOVO	**123200069814814 - 25/11/2020 14:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
060890126		35.307.250/0002-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BREJO SANTO			07.620.701/0001-72	25/11/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R MANOEL INACIO BEZERRA, 192 -	CENTRO		63260-000	
MUNÍCIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brejo Santo		CE	069202729	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04ME08	JUMPER FURGAO AMBULANCIA 19/20 FURGAO L3H2 ZERO KM CHASSI:VF7YE2BFCL2M31943 COR BRANCA NUMERO MOTOR: 10DY2Z4094365	87042190	060	5102	UND	1,0000	185.000,0000	185.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DIRECAO HIDARULICA / AR CONDICIONADO CITROEN JUMPER AMBULANCIA.	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120923108211529463046

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120923108211529463046-2
Data: 31/08/2021 14:19:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91239-FOUA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 14:25:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. Nº 219

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:42:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120923108211529463046-1 a 120923108211529463046-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b2d3cb563ecb890093c7deaa45a0a593a2d02be022672cfdae5dbf9792b2ec3f03
97d6b4c83c91021fe928a8c4220386b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CEVEMA FIAT PEUGEOT CITROËN

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA
CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA.
Com sede na: Av Padre Cicero, 3050, António Vieira, Juazeiro do Norte/CE.
CEP: 63.022-010 Fone/Fax (88) 3572-3322.
CNPJ: 35.307.250/0002-34 ESCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.296.725-8
E-mail:henriquecevema@gmail.com
BANCO DO BRASIL AG: 1604-7 CONTA: 7724-0
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 01020004/2023
DATA 20/01/2023.
HORA: 09:30

O BJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Prezados (a) Senhores (a), Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Qnt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com	UND	03	R$ 123.350,00 Cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais	R$ 370.050,00 Trezentos e setenta mil e cinquenta reais	PEUGEOT PARTNER RAPID AMBULÂNCIA

	revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser como sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado ventilação, aquecedor e					

	desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUS. Maca retrátil, em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório evidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibras de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, coma proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por					

	cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.					

Declaramos que entregaremos os veículos atendendo a todas as exigências do edital, qualquer divergência nas especificações é mero erro de digitação.

Declaração de que o veículo ofertado possui garantia de fábrica de 01 (um) ano, ou conforme edital. Prazo de Entrega: conforme edital. Prazo de validade da Proposta de Preços: 90 (Noventa) dias

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Cumpriremos e aceitamos todas as exigências estipuladas do edital, para fornecimento do objeto.

Juazeiro do Norte/CE 20 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE. Consultor de Vendas, solteiro, residente na Rua Antonio Roque dos Santos nº 181, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.
ITEM 1

CEVEMA FIAT PEUGEOT CITROËN

Foto meramente ilustrativa, o veículo será entregue atendendo as especificações do edital.

Av Padre Cicero, 3050 -B - António Vieira - CEP 63.022-010
Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88) 3572-3322

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 01020004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 10/01/2023 09:46:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 11:13:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/01/2023 11:20:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
18/01/2023 09:51:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
18/01/2023 09:56:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
18/01/2023 13:51:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
19/01/2023 08:50:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19/01/2023 10:17:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19/01/2023 10:39:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
19/01/2023 13:47:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
19/01/2023 15:20:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
19/01/2023 15:24:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
19/01/2023 15:37:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E
19/01/2023 16:16:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
19/01/2023 18:42:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
19/01/2023 18:52:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
19/01/2023 22:21:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
20/01/2023 05:17:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
20/01/2023 08:06:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
20/01/2023 08:20:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
20/01/2023 08:47:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E
20/01/2023 09:02:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
20/01/2023 09:09:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA
20/01/2023 09:09:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

20/01/2023 10:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando a sessão

20/01/2023 10:38:59 MENSAGEM PREGOEIRO
a empresa GRANDE RIO VEICULOS LTDA não apresentou nenhum documento, estando assim inabilitada

20/01/2023 12:03:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Após análise dos documentos de habilitação, consideramos as empresas habilitadas para próxima fase

20/01/2023 12:41:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA adicionou o arquivo c7b15340e3fd4f1586359039ccfff0fc.pdf aos documentos complementares.

20/01/2023 12:57:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Por favor, anexar prosposta readequanda nos documentos complementares

20/01/2023 13:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 862d9eff695541aaa0bff5cfd1da95aa.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: PEUGEOT Modelo: PARTNER RAPID AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 123.350,00 **Valor Total:** 370.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS	086	35.307.250/0002-34	175.000,00	123.350,00	Não
2	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO	039	05.914.425/0001-20	179.000,00	125.999,99	Não
3	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS	079	20.351.700/0001-38	179.875,00	126.000,00	Não
4	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	092	37.532.344/0001-51	179.875,00	135.000,00	Não
5	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	005	47.424.115/0001-77	300.000,00	135.000,99	Sim
6	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	084	20.250.792/0001-60	175.000,00	140.000,01	Sim
7	EMPORIO 77 LTDA	021	13.430.713/0001-37	160.000,00	141.000,00	Sim
8	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	015	07.137.068/0001-66	160.000,00	146.990,00	Sim
9	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	011	33.762.968/0001-04	179.875,00	149.500,00	Sim
10	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	073	32.951.008/0001-20	179.500,00	151.990,00	Não
11	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	050	32.426.859/0001-53	179.875,00	178.000,00	Sim
12	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	032	19.180.210/0001-37	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GRANDE RIO VEICULOS LTDA	028	00.416.698/0001-20	160.000,00	123.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2023 09:46:13	**PUBLICADO**		
10/01/2023 09:50:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/01/2023 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/01/2023 10:05:15	**DISPUTA**		
20/01/2023 10:05:15	**LANCE**	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	**179.875,00**

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:05:15	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	300.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	160.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	180.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	175.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	179.875,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 021)	160.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	179.500,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	179.875,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	179.875,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	175.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	160.000,00
20/01/2023 10:05:15	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	179.000,00
20/01/2023 10:05:43	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	151.990,00
20/01/2023 10:06:02	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	151.989,00
20/01/2023 10:06:13	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	151.980,00
20/01/2023 10:06:14	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	150.000,00
20/01/2023 10:06:23	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	149.999,00
20/01/2023 10:06:43	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	148.000,00
20/01/2023 10:06:51	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	147.999,00
20/01/2023 10:06:55	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	148.990,00
20/01/2023 10:06:56	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	147.990,99
20/01/2023 10:07:10	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	147.989,99
20/01/2023 10:07:20	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	147.980,00
20/01/2023 10:07:37	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	147.000,00
20/01/2023 10:07:51	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	144.990,00
20/01/2023 10:07:54	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	146.990,00
20/01/2023 10:08:00	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	144.000,00
20/01/2023 10:08:08	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	143.000,00
20/01/2023 10:08:18	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	178.000,00
20/01/2023 10:08:22	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	142.990,00
20/01/2023 10:08:33	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	142.980,00
20/01/2023 10:08:40	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	142.970,00
20/01/2023 10:09:03	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	142.000,00
20/01/2023 10:09:08	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	145.000,00
20/01/2023 10:09:13	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	140.000,00
20/01/2023 10:09:27	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	139.999,99
20/01/2023 10:09:31	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	140.000,01
20/01/2023 10:09:31	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 021)	141.000,00
20/01/2023 10:09:41	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	139.000,00
20/01/2023 10:09:50	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	138.999,99
20/01/2023 10:10:19	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	138.998,99
20/01/2023 10:10:19	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	138.900,00
20/01/2023 10:10:28	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	138.898,99
20/01/2023 10:10:29	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	139.999,90

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:10:45	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	138.000,00
20/01/2023 10:10:54	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	138.800,00
20/01/2023 10:11:24	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	137.898,99
20/01/2023 10:11:49	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	137.900,00
20/01/2023 10:11:52	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	137.800,00
20/01/2023 10:11:56	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	137.000,00
20/01/2023 10:11:59	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	137.799,99
20/01/2023 10:12:12	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	136.990,00
20/01/2023 10:12:18	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	136.900,00
20/01/2023 10:12:21	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	136.500,00
20/01/2023 10:12:44	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	136.400,00
20/01/2023 10:12:50	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	136.399,99
20/01/2023 10:13:04	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	136.300,00
20/01/2023 10:13:10	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	136.000,00
20/01/2023 10:13:11	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	136.299,99
20/01/2023 10:13:18	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	135.999,99
20/01/2023 10:13:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/01/2023 10:13:21	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	135.000,00
20/01/2023 10:13:36	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	134.500,00
20/01/2023 10:13:36	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	134.000,00
20/01/2023 10:13:41	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	134.900,00
20/01/2023 10:13:44	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	133.999,99
20/01/2023 10:13:48	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	133.000,00
20/01/2023 10:13:49	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	132.000,00
20/01/2023 10:13:56	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	131.000,00
20/01/2023 10:14:00	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	132.999,91
20/01/2023 10:14:13	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	130.000,00
20/01/2023 10:14:19	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	149.500,00
20/01/2023 10:14:19	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	129.900,00
20/01/2023 10:14:33	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	129.800,00
20/01/2023 10:14:41	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	129.200,00
20/01/2023 10:14:44	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	135.000,99
20/01/2023 10:14:52	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	129.100,00
20/01/2023 10:14:53	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	129.000,00
20/01/2023 10:15:00	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	128.850,00
20/01/2023 10:15:03	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	128.500,00
20/01/2023 10:15:08	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	128.000,00
20/01/2023 10:15:22	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	127.850,00
20/01/2023 10:15:22	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	127.500,00
20/01/2023 10:15:28	LANCE	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	126.000,00
20/01/2023 10:15:31	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	127.000,00
20/01/2023 10:15:42	LANCE	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	125.500,00
20/01/2023 10:15:44	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	125.950,00
20/01/2023 10:15:59	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	125.300,00

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 229
Assin.

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:16:14	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**125.200,00**
20/01/2023 10:16:26	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**125.000,00**
20/01/2023 10:17:13	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**124.500,00**
20/01/2023 10:17:32	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**124.000,00**
20/01/2023 10:17:50	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.900,00**
20/01/2023 10:19:12	**LANCE**	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	**125.999,99**
20/01/2023 10:19:44	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**123.890,00**
20/01/2023 10:19:59	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.500,00**
20/01/2023 10:20:14	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**123.450,00**
20/01/2023 10:20:28	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.400,00**
20/01/2023 10:20:39	**LANCE**	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	**123.350,00**
20/01/2023 10:20:54	**LANCE**	GRANDE RIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**123.000,00**

20/01/2023 10:22:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANDE RIO VEICULOS LTDA

20/01/2023 10:22:54 **HABILITAÇÃO**

20/01/2023 10:39:28 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GRANDE RIO VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou documentos exigidos pelo edital

20/01/2023 10:39:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

20/01/2023 12:03:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/01/2023 12:33:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/01/2023 14:56:53 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Fiat Modelo: Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 138.790,00 **Valor Total:** 138.790,00

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	090	47.424.115/0001-77	300.000,00	138.790,00	Sim
2	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	035	20.250.792/0001-60	175.000,00	138.800,00	Sim
3	EMPORIO 77 LTDA	009	13.430.713/0001-37	160.000,00	141.500,00	Sim
4	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	046	07.137.068/0001-66	160.000,00	145.690,00	Sim
5	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	086	33.762.968/0001-04	179.875,00	149.500,00	Sim
6	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	036	32.426.859/0001-53	179.875,00	174.000,00	Sim
7	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	058	19.180.210/0001-37	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2023 09:46:13	PUBLICADO		
10/01/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/01/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/01/2023 10:05:16	DISPUTA		
20/01/2023 10:05:16	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	179.875,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	175.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	179.875,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 009)	160.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	180.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	160.000,00
20/01/2023 10:05:16	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	300.000,00
20/01/2023 10:06:42	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	159.990,00
20/01/2023 10:07:30	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	150.000,00
20/01/2023 10:07:34	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	159.890,00
20/01/2023 10:07:51	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	147.980,00
20/01/2023 10:08:16	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	145.690,00
20/01/2023 10:08:34	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	174.000,00
20/01/2023 10:08:46	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	142.980,00
20/01/2023 10:09:19	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 009)	142.500,00
20/01/2023 10:10:26	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	142.000,00
20/01/2023 10:10:49	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.999,99
20/01/2023 10:10:58	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.990,00
20/01/2023 10:11:13	LANCE	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 009)	141.500,00
20/01/2023 10:11:24	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.450,00
20/01/2023 10:11:43	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.449,99
20/01/2023 10:12:00	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.300,00
20/01/2023 10:12:22	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.299,00
20/01/2023 10:12:32	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	141.200,00
20/01/2023 10:12:52	LANCE	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	141.199,00

CONTRATOS ADMINISTRA
Fls. Nº 231
Assil.

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

20/01/2023 10:13:00	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**141.000,00**
20/01/2023 10:13:26	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**140.999,99**
20/01/2023 10:13:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/01/2023 10:13:39	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**140.990,00**
20/01/2023 10:14:01	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**140.980,00**
20/01/2023 10:14:19	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**140.900,00**
20/01/2023 10:14:29	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**149.500,00**
20/01/2023 10:15:05	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**140.500,00**
20/01/2023 10:15:15	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**140.000,00**
20/01/2023 10:15:27	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**139.999,00**
20/01/2023 10:15:36	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**139.990,00**
20/01/2023 10:15:45	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**139.950,00**
20/01/2023 10:15:55	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**139.900,00**
20/01/2023 10:16:06	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**139.890,00**
20/01/2023 10:16:15	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**139.000,00**
20/01/2023 10:16:30	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**138.890,00**
20/01/2023 10:17:06	**LANCE**	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**138.800,00**
20/01/2023 10:17:16	**LANCE**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 090)	**138.790,00**
20/01/2023 10:19:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA			
20/01/2023 10:19:17	**HABILITAÇÃO**		
20/01/2023 12:00:13	**MENSAGEM**	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE	
Sr. pregoeiro, gostaria de saber se haverá pausa para o almoço ou se devemos permanecer logados?			
20/01/2023 12:03:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/01/2023 12:04:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: Já foi dado continuidade, estamos em fase recursal			
20/01/2023 12:33:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/01/2023 14:56:53	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 01020004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 10/01/2023 09:46:14

TOTAL DO PROCESSO: **508.840,00**

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA **35.307.250/0002-34** **370.050,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 086 123.350,00 **Total: 370.050,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PEUGEOT Modelo: PARTNER RAPID AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 123.350,00** Total Item: 370.050,00

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA **47.424.115/0001-77** **138.790,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 138.790,00 **Total: 138.790,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Fiat Modelo: Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 138.790,00** Total Item: 138.790,00

PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 01020004/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 10/01/2023 09:46:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/01/2023 09:15:38
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PEUGEOT Modelo: PARTNER RAPID AMBULANCIA

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 123.350,00 **Valor Total:** 370.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS	086	35.307.250/0002-34	175.000,00	123.350,00	Não
2	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO	039	05.914.425/0001-20	179.000,00	125.999,99	Não
3	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS	079	20.351.700/0001-38	179.875,00	126.000,00	Não
4	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	092	37.532.344/0001-51	179.875,00	135.000,00	Não
5	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	005	47.424.115/0001-77	300.000,00	135.000,99	Sim
6	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	084	20.250.792/0001-60	175.000,00	140.000,01	Sim
7	EMPORIO 77 LTDA	021	13.430.713/0001-37	160.000,00	141.000,00	Sim
8	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	015	07.137.068/0001-66	160.000,00	146.990,00	Sim
9	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	011	33.762.968/0001-04	179.875,00	149.500,00	Sim
10	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	073	32.951.008/0001-20	179.500,00	151.990,00	Não
11	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	050	32.426.859/0001-53	179.875,00	178.000,00	Sim
12	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	032	19.180.210/0001-37	180.000,00	180.000,00	Sim

235

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GRANDE RIO VEICULOS LTDA	028	00.416.698/0001-20	160.000,00	123.000,00	Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/01/2023 09:15:38
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Fiat Modelo: Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 138.790,00 **Valor Total:** 138.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	090	47.424.115/0001-77	300.000,00	138.790,00	Sim
2	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	035	20.250.792/0001-60	175.000,00	138.800,00	Sim
3	EMPORIO 77 LTDA	009	13.430.713/0001-37	160.000,00	141.500,00	Sim
4	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	046	07.137.068/0001-66	160.000,00	145.690,00	Sim
5	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	086	33.762.968/0001-04	179.875,00	149.500,00	Sim
6	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	036	32.426.859/0001-53	179.875,00	174.000,00	Sim
7	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	058	19.180.210/0001-37	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONISIO

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.23 10:12:51 -03'00'

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 237

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA,** inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023, homologado em 23/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 01020004/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 47.424.115/0001-77, com endereço AV. CENTER, CEP 74933350, representada por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ, Carteira de identidade nº 4880889, inscrito no CPF nº 733.766.801-59, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ambulância tipo A, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deOlivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.23 10:13:27 -03'00'

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 239

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480 Dados: 2023.01.23 10:14:37 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159 Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159 Dados: 2023.01.24 09:17:47 -03'00'

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177 Assinado de forma digital por CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177 Dados: 2023.01.24 09:18:26 -03'00'

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OLIVENÇA, 23 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 090	138.790,00	**Total: 138.790,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fiat	Modelo: Fiorino Endurance Ambulancia 1.4 Flex	

GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
FLS. Nº 243
Assinatura

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1
Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo automotor zero km veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, cor predominante: branca. Airbag para os ocupantes da cabine, com freio ABS nas 4 rodas, rodas de aço aro 15 polegadas ou superior com pneus novos, tapetes de borracha para motorista e passageiro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior (2022/2023) ou posterior; adaptado para ambulância de simples remoção, com motor dianteiro 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex. / Bicombustível); potência mínima de 85 CV; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Pneu estepe novo, com roda de aço na mesma medida da rodagem equipada, e não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 amperes do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento. Mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE j575, SAE j595 e SAE j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB @ 13,8 VCC; laudo que comprove o atendimento à norma SAE j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portáti

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 138.790,00** Total Item: 138.790,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 138.790,00

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177
Assinado de forma digital por CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177
Dados: 2023.01.24 09:19:39 -03'00'

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177
Assinado de forma digital por CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177
Dados: 2023.01.24 09:19:04 -03'00'